



DEST PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS – Medidas de Autoprotecção

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança		
(Joaquim Sepulveda – OET 424-ANPC 79)	CDOS DE LISBOA	5
Revisto e confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Secretário-Geral		
	19 de Março 2015	
(José João Amoreira)		Pág. 1 de 150
Data de Revisão	Data de Aplicação da Versão	
18 Março 2015	19 Março 2015	1

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	2 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Conteúdo

CAPITULO 1- INTRODUÇÃO	5
1 – Objectivos	5
2 – Promulgação do Plano de Segurança (PS)	6
3 - GESTÃO DO DOCUMENTO	7
CAPITULO 2 – REGISTOS DE SEGURANÇA	8
4 - REGISTOS DE SEGURANÇA	8
CAPITULO 3 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	9
5 - PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	
5.1 Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços	<u>c</u>
5.2 Procedimentos de Exploração e Utilização das Instalações	Técnicas
5.3 Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas	de segurança10
5.4 Programas de Conservação e Manutenção	11
CAPÍTULO 4 – PLANO DE PREVENÇÃO	12
6 - INFORMAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO INSTITUTO	12
6.1 Identificação da Utilização Tipo (UT)	13
6.2 Categoria de Risco	13
6.3 Data de Entrada em Funcionamento do ISPA	14
6.4 Identificação do Responsável de Segurança e do Delegado Composição da Equipa de Segurança	5
6.5 Descrição das Instalações	16
6.5.1 Implantação do Instituto	20
6.5.2 Implantação Viária	20
6.5.3 Acessibilidades	21
6.6 Ocupação e Horário de funcionamento	21
6.7 Infra-estruturas	21
6.7.1 Rede de águas	21
6.7.2 Rede de esgotos	21
6.7.3 Rede eléctrica	22

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	3 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

	6.7.3.1 Energia Eléctrica Normal	22
	6.7.4 Rede de comunicações	22
	6.7.4.1 Instalações Telefónicas / Redes estruturadas	22
	6.7.4.3 Rede Interna de voz	22
	6.7.5 Redes de gases Combustíveis	22
	6.8 Compartimentação e Sectorização Corta-fogo	22
	6.8.1 Zonas de riscos agravados	23
	6.9 Caminhos de Evacuação	26
	6.10 Revestimentos, Mobiliário e Elementos Decorativos	26
	6.11 Sinalética de Segurança	26
	6.12 Sistemas e Equipamentos de Segurança Contra Incêndios no Edifício	26
	6.12.1 Detecção de Incêndio	27
	6.12.2 Rede de incêndio Armada (RIA)	27
	6.12.3 Extintores de incêndios	28
	6.13 Acessibilidades	28
	6.13.1 Acessibilidade dos Meios de Socorro aos Espaços da Utilização Tipo	29
	6.13.2 Acessibilidade dos Meios de Socorro à Rede de Água do Serviço de Incêndio	29
	6.13.3 Acessibilidade aos Meios de Alarme e de Intervenção	29
	6.14 Locais de Maior Risco	29
	6.15 Posto de Segurança	30
	7- Plantas e Instruções de Segurança	30
	8 - Instrução do Pessoal e Exercícios de Segurança	30
C	APÍTULO 5 – PLANO DE EMERGÊNCIA	32
	9 - Pressupostos de Planeamento	32
	9.1 Pressupostos dos incidentes	32
	9.2 Pressupostos de planeamento	33
	10 – FACTORES DE RISCO	34
	11- Organização da Segurança em Emergência	38
	12 Gestão das Emergências	43
	13 - PLANO DE ACTUAÇÃO	11

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	4 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

	14 – PLANO DE EVACUAÇÃO	46
	15 - ALARME, ALERTA E COMUNICAÇÕES	48
	16 – COMUNICAÇÃO DA SITUAÇÃO ÀS AUTORIDADES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	50
A١	NEXO 1 – CONTROLO DOCUMENTAL	52
A١	NEXO 2 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	52
A١	NEXO 3 – CONTACTOS DE EMERGÊNCIA	54
A١	NEXO 4 – PLANTA DE EMERGÊNCIA	55
A١	NEXO 5 – ENQUADRAMENTO LEGAL	56
A١	NEXO 6 – GLOSSÁRIO DE TERMOS	57
A١	NEXO 8- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	61
A۱	NEXO 9 — INSTRUÇÕES PARTICULARES	69
A۱	NEXO 10 - COMBATE A INCÊNDIO	73
A١	NEXO 11 – NORMAS DE MANUTENÇÃO	74
A١	NEXO 12 – FICHAS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	82
	NEXO 13 – FLUXOGRAMAS DE INTERVENÇÃO	
	NEXO 14 — INSTRUCÇÕES PARA OS UTENTES DO ISPA	
A١	NEXO 15 — INSTRUCÇÕES PARA AS SALAS DE AULAS	89
A١	NEXO 16 – FICHAS DE PREVENÇÃO	90
	NEXO 17 – INSTRUÇÕES TRABALHO	
A١	NEXO 18 – INSTRUÇÕES OPERACIONAIS	115
	NEXO 19 – FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA	
A١	NEXO 20 – REGISTOS DE SEGURANÇA	128
A۱	NEXO 21 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E EQUIPAS	148

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	5 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

CAPITULO 1- INTRODUÇÃO

1 - Objectivos

O presente Plano de Segurança (PS) contém o conjunto de medidas, designadas por **medidas de autoprotecção**, com o objectivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar a perda de vidas humanas ou de bens, a diminuição da capacidade de resposta do estabelecimento pode por em causa a continuidade da actividade, resultantes de uma situação de emergência, designadamente incêndios e outras situações que possam afectar significativamente parte ou totalidade **das instalações do ISPA (INSTITUTO UNIVERSITÁRIO)**.

O presente documento foi elaborado de acordo com os requisitos e estrutura de modo a dar cumprimento aos requisitos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-lei 220/2008, de 12 de Novembro, que aprova o *Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios* e a Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro que institui o *Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifício*, bem como as notas técnicas emitidas pela ANPC.

O Plano de Segurança integra as seguintes secções:

- 1) Gestão Administrativa do Plano de Segurança Contra Incêndios
- 2) Registos de Segurança
- 3) Plano de Prevenção
- 4) Plano de Emergência Interno
- 5) Anexos do Plano de Segurança

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	6 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

2 - Promulgação do Plano de Segurança (PS)

O ISPA tem presente que a segurança é um factor primordial para todos os que trabalham e estudam nas suas instalações.

Os objectivos principais da Política de Segurança do ISPA são a prevenção de todo e qualquer tipo de acidentes e a minimização das suas consequências visando preservar as pessoas, o ambiente, os bens materiais e a operacionalidade do sistema.

Pretende-se, assim, que os responsáveis pela segurança e os utentes do instituto possam reagir de modo calmo, racional e eficaz nas situações de emergência, cooperando entre si de forma a minimizar as consequências do eventual acidente.

Este Plano de Segurança, é um documento fundamental para minimizar os possíveis acidentes. Visa à organização dos meios humanos e materiais, assim como aos procedimentos de actuação para fazer face a situações de emergência, sendo obrigatório o seu cumprimento, pelos funcionários, visitantes, estudantes e professores, bem como funcionários de empresas subcontratadas para a prestação de serviços, desde que desta prestação de serviços resulte a permanência física nas instalações. Todos estes intervenientes deverão ser informados destes procedimentos e terão o dever de os cumprir sempre que necessário.

A Direc	çao
Lishoa	18 de Março de 2015

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	7 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

3 - GESTÃO DO DOCUMENTO

3.1 Revisão e Alteração

Qualquer elemento ou órgão da estrutura tem o dever de sugerir ao Responsável de Segurança as alterações a efectuar a este documento, sempre que julgue conveniente. Essas sugestões deverão incluir o capítulo sobre o qual incidem as razões subjacentes às alterações a efectuar e as correcções a introduzir.

As propostas de revisão a efectuar ao presente plano devem ser analisadas e comentadas pelo Responsável de Segurança que as submete, para aprovação, a direcção do Instituto.

Sem prejuízo das alterações a introduzir em qualquer momento, será efectuada uma revisão anual a partir da data da sua promulgação e anos seguintes.

Por princípio, o plano deverá igualmente ser reavaliado sempre que se realizem simulacros ou outros exercícios oriundos dos cenários de emergência no âmbito do presente plano, ou ocorram situações de cuja análise se retirem actualizações e eventuais propostas de ajustamento do plano.

As revisões deste documento são da responsabilidade do Responsável de Segurança ou quem for nomeado por ele sendo sempre a aprovação final do documento da inteira responsabilidade da direcção do ISPA.

Qualquer revisão/alteração do presente Plano de Segurança constará do quadro que se apresenta em Anexo B.

3.2 Lista de Distribuição

A lista de distribuição da informação constante no presente plano encontra-se no Anexo C.

3.3 Glossário de Termos

O Anexo D contém o glossário de termos técnicos utilizados no presente documento.

3.4 Lista de Abreviaturas

A lista de abreviaturas utilizadas no presente documento consta do Anexo E.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	8 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

CAPITULO 2 - REGISTOS DE SEGURANÇA

4 - REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos relacionados com a segurança contra incêndio e outras ocorrências que possam geram uma situação de emergência no ISPA encontram-se devidamente organizados em dossier próprio geridos pelo apoio administrativo ao responsável de segurança. Os registos relacionados com a manutenção, programada e/ou correctiva, encontram-se devidamente organizados da mesma forma geridos pelos responsáveis da manutenção do Instituto.

Os registos de segurança a considerar são:

Relatórios de vistoria e de inspecção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes.

Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, Incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua detecção e duração da respectiva reparação.

A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efectuados, com indicação das datas de seu início e finalização.

Relatórios de ocorrências, directa ou indirectamente relacionados com a segurança técnica em geral e com a segurança contra incêndio em particular, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou actuação de equipas de emergência.

Relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências.

Relatórios das acções de instrução e de formação, bem como dos exercícios de treino e simulacro, com menção dos aspectos mais relevantes.

Relatórios de verificação da lista de manutenção do ISPA.

Relatório da manutenção dos equipamentos de 1ª intervenção pela empresa certificada (e futuramente inscrita na ANPC).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	9 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

CAPITULO 3 - PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

5 - PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

5.1 Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços

Foram desenvolvidos e implementados os procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços sob a forma de **Fichas de Prevenção (FP)** que são listadas na seguinte tabela: (As FP encontram-se no **Anexo 16**).

	Fichas de Prevenção Aplicáveis
FP	Denominação
FP 1	Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício
FP 2	Acessibilidade dos meios de socorro aos meios de abastecimento de água, designadamente hidrantes exteriores.
FP 3	Praticabilidade dos caminhos de evacuação;
FP 4	Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e Protecção dos vários compartimentos e dos caminhos de evacuação exteriores;
FP 5	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência;
FP 6	Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão Sazonalmente ou normalmente desocupados (arquivos mortos , sótão).
FP 7	Conservação dos espaços interiores e exteriores em condições de limpeza e arrumação adequadas.
FP8	Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas – (ver empresas de prestação de serviços)
FP 9	Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afectar a evacuação dos ocupantes.

5.2 Procedimentos de Exploração e Utilização das Instalações Técnicas

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos foram elaboradas Instruções de Trabalhos (IT) as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou no Posto de Segurança (sala da manutenção). Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adoptar para rectificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas. As Instruções de Trabalhos (IT) que são aplicáveis a gestão técnica do instituto são as que se encontram listadas na Tabela seguinte e encontram-se no Anexo 17.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	10 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

	Instruções de Trabalho		
Código	Denominação		
IT.01	Instalações de Energia Eléctrica		
IT.02	Instalações de Aquecimento de água		
IT.03	Instalações de Confecção e Conservação de Alimentos (cozinha e bar)		
IT.04	Ventilação e Condicionamento de Ar		
IT.05	Instalações e utilização de Líquidos e Gases Combustíveis		
IT.06	Rede de esgotos		
IT.07	Rede de águas		
IT.08	Rede de incêndio		

5.3 Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos sob o ponto de vista da segurança contra incêndios existem Instruções Operacionais (IO) as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou na sala da manutenção.

Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adoptar para rectificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas.

As Instruções Operacionais (IO) que são aplicáveis ao Instituto são as que se encontram listadas na Tabela seguinte e encontram-se no Anexo 18.

	Instruções Operacionais		
Código	Denominação		
IO.01	Iluminação de Emergência		
IO.02	Sistema de Detecção, Alarme e Alerta (detector+telefone)		
IO.03	Meios de Intervenção		
IO.04	Detecção Automática de Gás Combustível (cozinha)		
IO.05	Drenagem de Água		

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança Secretário-Geral		CDOS LISBOA	5		
Data Data Data Aplicação Página					
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	11 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B					

5.4 Programas de Conservação e Manutenção

A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é efectuada por recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efectuadas, quer sob o ponto de vista da manutenção preventiva quer sob o ponto de vista da manutenção correctiva.

O ISPA assegura directamente ou por entidade contratada para o efeito as acções de inspecção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspecções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.

Um planeamento permite a identificação, a caracterização e o registo das actividades de manutenção preventiva e/correctiva dos equipamentos existentes.

A manutenção programada aos equipamentos cumprirá com as legislações em vigor a níveis de inspecções e testes, a efectuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança.

No anexo 11 está referido um plano de manutenção.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	12 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

CAPÍTULO 4 - PLANO DE PREVENÇÃO

6 - INFORMAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO INSTITUTO

Identificação – Instituto Superior de Psicologia Aplicada Actividade económica – Ensino Superior Ano de Constituição – 1962

Morada:

Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149 - 041 Lisboa Telefones 218 811 700 Fax 218 860 954 E-mail info@ispa.pt

O ISPA, CRL entidade instituidora e proprietária do Instituto Superior de Psicologia Aplicada é uma cooperativa formada por membros do quadro docente e do quadro técnico, administrativo e auxiliar do ISPA.

A cooperativa ISPA, CRL cujos estatutos impedem "a distribuição de excedentes líquidos" é no plano formal mas também no plano real uma instituição de utilidade pública.

Expressão disso mesmo tem sido uma política de constante investimento nos recursos humanos e materiais, tanto no plano quantitativo como qualitativo que permitiram construir uma escola com um corpo docente próprio e qualificado, um corpo técnico administrativo e auxiliar competente e infra-estruturas (instalações e equipamentos) de qualidade capazes de proporcionarem boas condições de trabalho, de estudo, de investigação e de convívio.

É nesta política de desenvolvimento sustentado de recursos humanos e materiais que assenta a construção do nosso projecto universitário marcado pela inovação científica e tecnológica, pela pluralidade da formação que proporciona, pela inovação no plano da intervenção social e pelas preocupações culturais.

O edifício tem 3 pisos virado para a rua jardim do tabaco e 5 pisos nas restantes zonas, possuí nível 0, nível 0+ (piso intermédio), nível 2-, nível 2, nível 3, nível 4, nível 5 e cobertura.

O instituto é uma Universidade com todos os aspectos funcionais conferidos na legislação em vigor. O responsável administrativo máximo do Instituto será o Reitor, o responsável de segurança será o secretário-geral.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança Secretário-Geral		CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	13 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

6.1 Identificação da Utilização Tipo (UT)

O ISPA é um recinto composto por um conjunto de edifícios interligados entre eles de utilização exclusiva e mista que apresenta as seguintes Utilizações Tipo (UT):

- III Administrativos cerca de 30% é apoio administrativo
- IV Escolares cerca de 60% da área total do edifício.
- VII Hoteleiros e restauração cerca de 10% (cozinha, refeitório e bar).

Os edifícios que integram mais do que uma Utilização Tipo, são denominados edifícios de utilização mista, sendo classificados na categoria de risco mais elevada das Utilizações Tipo que o constituem sendo, no entanto, cada uma das Utilizações Tipo tratada de acordo com a categoria de risco que lhe for devida.

6.2 Categoria de Risco

A categoria de risco dos edifícios que pertencem à Utilização Tipo IV é definida por três critérios, nomeadamente: a altura do edifício, o efectivo nos locais de riscos D e E, o efectivo total do edifício, calculado com base nos índices de ocupação, constantes no artigo 51º da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Neste sentido, a classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados no quadro IV de acordo com a Categoria de Risco – UT IV.

Elaborado por: Revisto e confirmado por:		Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança Secretário-Geral		CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	14 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

Categorias de risco da utilização-tipo IV «Escolares»

	Critérios referentes às utilizações-tipo IV e V			
Categoria	#2400000	Efectivo da UT IV ou V		Locais de risco D ou E com saídas
	Altura da UT IV ou V	Efectivo	Efectivo em locais de risco D ou E	independentes directas ao exterior no plano de referência
3. ^a 4. ^a	≤ 28 m > 28 m	(*) ≤ 1 500 > 1 500	≤ 400 > 400	Não aplicável. Não aplicável.

(*) Nas utilizações-tipo IV, onde não existam locais de risco D ou E, os limites máximos do efectivo das 2.* e 3.* categorias de risco podem aumentar em 50%.

Dado ao efectivo do Instituto e pelo facto de não existir locais tipos D ou E como tal é considerado a 3ª Categoria de riscos, efectivo inferior ou igual a 2250 pessoas (1500 + 750).

6.3 Data de Entrada em Funcionamento do ISPA

O ISPA entrou em funcionamento na sua 1ª fase em 1998.

6.4 Identificação do Responsável de Segurança e do Delegado de Segurança e Caracterização da Composição da Equipa de Segurança

Nos termos da regulamentação aplicável, o **Responsável de Segurança** é o elemento da organização com competência de gestão ao mais elevado nível na estrutura ou alguém delegado por ele.

No ISPA, o Responsável de Segurança é o secretário-geral.

Entre outras funções, compete ao Responsável de Segurança:

- Implementar o sistema de gestão de segurança e de autoprotecção; garantir a permanente actualização dos registos;
- Criar a Equipa de Segurança e responsabilizar os seus elementos, relativamente ao

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data Data Data Aplicação Página					
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	15 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B					

cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas;

- Regularizar, nos prazos estipulados, as desconformidades detectadas nas inspecções de segurança;
- Accionar o Plano de Emergência Interno;
- Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros e outras entidades.

O Responsável de Segurança delega competências no **Delegado de Segurança** por si designado que age em sua representação.

No ISPA, o Delegado de Segurança é o responsável pela infra-estruturas e segurança, ao delegado de Segurança compete-lhe a parte operacional de intervenção.

De modo a garantir a permanente disponibilidade de um elemento responsável na estrutura de segurança é instituído o seguinte esquema de substituição:

- O Responsável de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Delegado de Segurança;
- O Delegado de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos por elemento da portaria/manutenção;
- Os elementos da portaria/manutenção são substituídos nas suas ausências e impedimentos por outros do mesmo serviços;

A transferência das funções de direcção é um acto formal e deverá sempre ser efectuada de modo presencial.

De forma a constituir uma capacidade credível para implementar as medidas de autoprotecção encontra-se constituída, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento, uma **Equipa de Segurança** de 8 elementos (**Agentes de Segurança**) que serão distribuídos do seguinte:

Período diurno

Das 6H00 as 7H30: Período de limpeza do Instituto a empresa prestadora de serviço é responsável para avisar de qualquer tipo de anomalia e dar o alarme.

Das 7H30 as 15H30: 4 elementos Das 15H30 as 23H30: 4 elementos

Período nocturno

Das 23H30 as 6H00 não existe equipa mas sim o SADI possuía uma ligação a uma Central Receptora de Alarme.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	16 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

Os elementos que compõem esta equipa exercem funções de rotina no estabelecimento (manutenção dos equipamentos, inspecção dos locais de risco, etc.) e actuam quando ocorre uma emergência (assegurando o alarme, a 1.ª intervenção, a coordenação da evacuação, os 1os socorros e o apoio à 2.ª intervenção).

Esta equipa é chefiada pelo Delegado de Segurança, aplicando-se os princípios das delegações de competências e de substituições acima definidos.

O Plano, integra o presente documento, contém os organogramas hierárquicos e funcionais, contemplando as diversas fases de uma situação de emergência e a identificação dos elementos da equipa de segurança, respectivas missões e responsabilidades a concretizar durante a mesma.

O Posto de Segurança, (Sala da manutenção) tem permanentemente disponíveis as listagens actualizadas de todos os intervenientes e forma de os contactar.

6.5 Descrição das Instalações

NIVEL 0

UTILIZAÇÃO	AREA	Nº POLICIA Rua do Jardim do	NUMERO DE PORTAS	LARGURA DAS
	m²	Tabaco		PORTAS
Hall de entrada 1	130	30/32/34/36	2	2,40
Instalações Sanitárias	6			
Arrumos	6			
Sala de Convivio	48	38/40	1	1,80
P.T. área independente	21	42	1	1,60
Entrada Geral	11	44	1	1,80
Cantina	112	46/48/50/52	3	1,20
Cozinha	19,24	54	1	1,20
Despensa	3,6			
Self-Service	9,6			
Saguão	30			
Sala dos alunos	98	56/58	2	1,20
I.S. apoio à sala dos alunos	13			
Idem	20			
Entrada - não está ligada ao				
restante nível 0	14	60	1	1,20
Idem	16	74	1	1,20
Livraria	108	28	1	2,60
AREA TOTAL DO PISO	665,44			

NIVEL O+

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	17 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

Sala de informatica de Estudantes	área total	68,6 m ²
NIVEL 1+		
Mezanine acima da cantina	área	87 m ²
Bar	área	48 m ²
Mezanine acima da sala dos alunos	área	40,8 m ²
Instalações Sanitárias	área	47 m ²

NIVEL 1 \rightarrow Fachada virada para a Rua Jardim do Tabaco

UTILIZAÇÃO	AREA (m ²)
-	
Hall de entrada superior	220
Gabinete do Director (gabinete 1)	38
Secretariado	17
Gabinete 2	12
Gabinete 3	16,2
Arrumos	4,76
Inst. Sanitárias 1	3,6
Inst. Sanitárias 2	4,2
Inst. Sanitárias p/ deficientes	4,2
Arrumos	4,7
Sala 1	17,15
Sala 2	60
Sala 3	43.5
Sala 4	34,25
Sala 5	7,3
Sala 6	33,6
Gabinete 4	14,2
Gabinete 5	11,5
Gabinete 6	15,3
Gabinete 7	10,6
AREA TOTAL	737,26

NIVEL 1 \rightarrow Fachada virada p/ o Beco da Lapa

UTILIZAÇÃO	AREA (m²)	Nº POLICIA	Nº DE PORTAS	LARGURA DAS PORTAS

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	18 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

Hall de entrada	12	37	1	1,40
Sala 1	12,8			
Sala 2	14,2			
Sala 3	29,0			
Sala 4	22,0			
Sala 5	31,7			
Arrumos	3,0			
AREA TOTAL	124,7			, in the second

NIVEL 2-

UTILIZAÇÃO	AREA (m ²)
Inst. Sanitárias femininas	34,3
Inst. Sanitárias masculinas	15,7
Arrecadação	31,25
Laboratório	77,6
AREA TOTAL	158,85

NIVEL 2 \rightarrow Fachada virada p/ Rua Jardim do Tabaco

UTILIZAÇÃO	AREA	
	m²	
Gabinete 1	15,45	
Gabinete 2	15,10	
Gabinete 3	13,30	
Gabinete 4	16,20	
Gabinete 5	15,00	
Gabinete 6	21,00	
Gabinete 7	16,55	
Gabinete 8	16,00	
Gabinete 9	15,40	
Gabinete 10	14,25	
Gabinete 11	10,50	
Sala de Professores	210,00	
Sala de apoio	35,25	
Sala de actos	75,30	
Laboratório 1	46,80	
Laboratório 2	47,60	
Sala de Reuniões	48,00	
Sala de informática dos alunos	12,80	
Sala 3	22,00	
Hall de entrada	28,00	
Sala 1	57,15	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	19 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

Sala 2	36,20
Biblioteca 1	168
Biblioteca 2	132
Arrumos	4,8
Videoteca	51,0
AREA TOTAL	1143,65

NIVEL 2 → Fachada virada para o Beco da Lapa

UTILIZAÇÃO	AREA (m ²)
Sala 1	32,00
Sala 2	29,40
Sala 3	32,00
Inst. Sanitárias	16,00
Inst. Sanitárias	8,00
AREA TOTAL	117,4

NIVEL 3

UTILIZAÇÃO	AREA
	m²
Gabinete 1	10,8
Gabinete 2	12,10
Gabinete 3	9,95
Gabinete 4	10,45
Gabinete 5	10,2
Gabinete 6	8,0
Gabinete 7	11,40
Sala 1	38,60
Sala 2	59,60
Sala 3	62,70
Sala 4	55,10
Sala 5	54,30
Sala 6	24,65
Sala 7	26,20
Sala 8	26,60
Sala 9	35,00
Sala 10	30,24
Sala 11	24,32
Sala 12	10,80
Sala 13	12,24
Sala 14	8,40
Sala 15	18,40
Sala 16	10,20
Sala 17	20,24

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	20 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoproteção : PSI/DS	/0115B	

Sala 18 35,00 Sala 19 30,00 Sala 20 15 Sala 21 27,50 Sala 22 15,80 Sala 23 14,30 Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40 AREA TOTAL 1141,29		
Sala 20 15 Sala 21 27,50 Sala 22 15,80 Sala 23 14,30 Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 18	35,00
Sala 21 27,50 Sala 22 15,80 Sala 23 14,30 Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 19	30,00
Sala 22 15,80 Sala 23 14,30 Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 20	15
Sala 23 14,30 Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 21	27,50
Sala 24 16,80 Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 22	15,80
Sala 25 27,20 Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 23	14,30
Sala de reuniões 1 23,10 Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 24	16,80
Sala de reuniões 2 12,00 Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala 25	27,20
Anfiteatro 168 Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala de reuniões 1	23,10
Inst. Sanitárias 1 5 Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Sala de reuniões 2	12,00
Inst. Sanitárias 2 5,50 Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Anfiteatro	168
Inst. Sanitárias 3 4,20 Auditório 138 Cozinha 13,40	Inst. Sanitárias 1	5
Auditório 138 Cozinha 13,40	Inst. Sanitárias 2	5,50
Cozinha 13,40	Inst. Sanitárias 3	4,20
,	Auditório	138
AREA TOTAL 1141,29	Cozinha	13,40
	AREA TOTAL	1141,29

NIVEL 4

Cobertura	área	880 m²
Sotão	área	470m²
Salas	área	225m²
Casa das máquinas (elevador)	área	7,8 m²
NIVEL 5		

Salas......área225m²

6.5.1 Implantação do Instituto

O local em se localiza é uma zona antiga de Lisboa com características urbanas limitadas no entanto a rua Jardim do Tabaco tem uma largura de cerca de 6,5 m já a contar com uma faixa de estacionamento em frente ao edifício logo reúne as condições mínimas que satisfazem as necessidades de segurança contra riscos de incêndio. O local de implantação encontra-se a uma distância do Regimento Sapadores Bombeiros de Lisboa inferior a 3 km.

6.5.2 Implantação Viária

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	21 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção: PSI/DS	5/0115B	

O acesso ao instituto é feito através da rua Jardim do Tabaco com largura de cerca de 6,5m, a entrada principal do recinto é feito pelo n.º 34

6.5.3 Acessibilidades

É possível o acesso de viaturas de Bombeiros junto ao edifício permitindo utilização de meios directos para acesso a todas as fachadas da rua jardim do tabaco. O Corpo de Bombeiros mais próximo é o Regimento Sapadores Bombeiros de Lisboa na Dom Carlos 1º que se situa a cerca de 3 Km e demorará entre 5 a 8 minutos a chegar ao local.

6.6 Ocupação e Horário de funcionamento

O Instituto possui uma ocupação fixa de cerca de 100 pessoas, mais uma ocupação com três turnos, sendo cada um com cerca de 700 pessoas, a ocupação máxima do instituto é de 1500 pessoas.

6.7 Infra-estruturas

Existem sistemas e equipamentos de protecção e intervenção que se revelam fundamentais em situação de emergência, nomeadamente:

- Extintores portáteis;
- > Rede de Incêndios Armada;
- Sistema Automático de Detecção de Incêndios;
- Compartimentação corta-fogo;
- Controlo de acessos pela portaria;
- Sinalização de Segurança;
- > Energia e Iluminação de Emergência;

6.7.1 Rede de águas

Existem 6 contadores de água.

6.7.2 Rede de esgotos

A rede de esgotos afecta todo o edifício é constituída por duas redes de drenagem. Uma para efluentes domésticos, outra para águas pluviais.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	22 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção : PSI/DS	5/0115B	

As águas pluviais e os efluentes domésticos são conduzidas por gravidade à infra-estrutura camarária.

6.7.3 Rede eléctrica

6.7.3.1 Energia Eléctrica Normal

O Instituto é alimentado a partir de um posto de transformação existente no próprio edifício no entanto o PT é propriedade da EDP, a partir do qual são alimentados os vários quadros de energia eléctrica do estabelecimento.

6.7.4 Rede de comunicações

Existem varias redes de comunicação dentro do edifício.

6.7.4.1 Instalações Telefónicas / Redes estruturadas

A rede telefónica desenvolva-se a partir de uma central virtual gerida por um operador de comunicações para todo o edifício onde os telefones (rede fixa) permitem ligações internas por extensões e ligações ao exterior. A rede de comunicação para dados via servidores, existente permita comunicar para o exterior e interior existindo uma intranet e acesso a internet.

6.7.4.3 Rede Interna de voz

São utilizados telemóveis.

6.7.5 Redes de gases Combustíveis

Existe uma rede de gás natural na cozinha abastecida pela rede externa da Lisboagás através de contador e todos os equipamentos necessários para gestão da rede.

6.8 Compartimentação e Sectorização Corta-fogo

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	23 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção: PSI/DS	5/0115B	

Os vários locais que compõem o instituto estão dotados de elementos com a resistência adequada ao fogo de modo a garantir a compartimentação corta-fogo. O esquema de compartimentação adoptado garante a separação ao nível do piso e entre pisos de:

- Corredores e escadas de emergência
- Áreas técnicas, courettes e outros locais de Risco C

Dado ao facto do edifício ser antigo, rege-se pelos fundamentos estruturais da época. Como tal, podemos considerar basicamente 3 situações distintas:

- Estrutura da época, alvenaria de pedras de porte médio
- Estrutura do inicio do século dado as remodelações em vigas e pilares metálicos e alguns em vigas de madeira de carvalho e chão em madeira de carvalho.
- Estrutura actual de remodelação em curso, vigas e pilares em aço, laje aligeiradas com vigas e vigotes prefabricadas e abobadilhas cerâmicas.

6.8.1 Zonas de riscos agravados

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

O local de implantação do posto de transformação está isolado do restante do edifício por elementos de construção da classe de resistência ao fogo REI90, construídos com materiais da classe de reacção ao fogo A1, os revestimentos internos são realizados por materiais da classe de fogo A1 e A1fl.

O acesso ao Posto de Transformação é feito do exterior do edifício.

O P.T é propriedade da EDP. a sua exploração, manutenção e conservação é inteira responsabilidade dessa empresa.

COZINHA

~· ~

O chão é em mosaicos, as paredes da cozinha são em alvenaria, rebocados recobertos por azulejos. O tecto é rebocado e pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chao	A1tI
Paredes	A1
Tecto	A1
Porta para interior	EI60
Porta para exterior	EI60

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	24 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção : PSI/DS	5/0115B	

Podemos então considerar que a cozinha garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

SALA DE ACTOS

O chão é de madeira (soalho) recoberto por alcatifas, as paredes da sala de actos são em alvenaria de pedra recobertas por pladour pintado. O tecto é de pladour pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	Dfl
Paredes	B-D1
Tecto	B-D1
Porta para interior	EI30
Porta para exterior	El30

Podemos então considerar que a sala de actos garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

BIBLIOTECA

O chão é em soalho de madeira, as paredes da biblioteca são em alvenaria de pedra, rebocados e recobertas por pladour. O tecto é de pladour pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	Dfl
Paredes	B-D1
Tecto	B-D1
Porta para interior	EI60
Porta para exterior	El90

Podemos então considerar que a biblioteca garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

ANFITEATRO

O chão é em soalho de madeira, as paredes são em alvenaria de pedra, rebocados e pintado. O tecto é de madeira de carvalho. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	Dfl
Paredes	B-D0
Tecto	D-D0
Porta para interior	El30
Porta para exterior	El60

Podemos então considerar que ao anfiteatro garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	25 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

AUDITORIO

O chão é em soalho de madeira, as paredes são em alvenaria de pedra, rebocados e pintado. O tecto é de madeira de carvalho. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	Dfl
Paredes	B-D0
Tecto	D-D0
Porta para interior	El30
Porta para exterior	El60

Podemos então considerar que ao auditório garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

ARMAZEM

O chão será em mosaico, as paredes são em alvenaria de pedra, rebocados e pintado. O tecto é em pladour pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	A1fl
Paredes	B-D1
Tecto	B-D1
Porta para interior	El30
Porta para exterior	El60

Podemos então considerar que o armazém garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

REPROGRAFIA

O chão será em mosaico, as paredes são em alvenaria de pedra, rebocados e pintado. O tecto é em pladour pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Chão	A1fl
Paredes	B-D1
Tecto	B-D1
Porta para interior	EI30
Porta para exterior	EI60

Podemos então considerar que a reprografia garante as condições mínimas de segurança contra risco de incêndio.

SOTÃO

O chão é em soalho de madeira apoiado em vigas de madeira de carvalho, as paredes são em alvenaria de pedra, rebocados e pintado. O tecto é em pladour pintado. Portanto podemos concluir quanto a resistência ao fogo :

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	26 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

Chão	D-D0
Paredes	B-D1
Tecto	B-D1
Porta para interior	El30
Porta para exterior	El60

Podemos então considerar que o sótão não garante as condições de segurança contra risco de incêndio para tal foi equipado com extintores automático de disparo por temperatura (sprinkler's de 68 °C) e detecção de incêndio, de modo a minimizar os riscos de incêndio.

6.9 Caminhos de Evacuação

Existe afixada sinalização de emergência com a indicação dos caminhos de evacuação de modo a encaminhar em segurança os ocupantes até aos Pontos de Reunião no exterior. Adicionalmente encontram-se criteriosamente distribuídos pelo instituto e corredores de emergência plantas de emergência, orientadas em relação à posição do observador com indicação dos percursos de evacuação a partir de qualquer ponto.

6.10 Revestimentos, Mobiliário e Elementos Decorativos

Os materiais aplicados como revestimento dos caminhos de evacuação ou no mobiliário e/ou elementos decorativos existentes nestes caminhos são, regra geral, incombustíveis. No caso de serem utilizados materiais combustíveis, a sua selecção foi feita tendo em conta os critérios aplicáveis por ocasião do projecto de execução e que foram aprovados.

6.11 Sinalética de Segurança

Os equipamentos relevantes sob o ponto de vista da segurança e os órgãos de comando dos sistemas de segurança encontram-se devidamente sinalizados com recurso a sinais normalizados e regulamentares.

Os locais onde existam riscos específicos, nomeadamente energia eléctrica, substâncias perigosas, ruído, entre outras situações, encontram-se igualmente sinalizados com base nos mesmos princípios.

A integridade e visibilidade da sinalização aplicada são verificadas regularmente pelas rondas efectuadas pelos elementos da manutenção que comunicam qualquer anomalia detectada com vista à sua resolução o mais depressa possível.

6.12 Sistemas e Equipamentos de Segurança Contra Incêndios no Edifício

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	27 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

6.12.1 Detecção de Incêndio

Constituem o sistema, uma rede de centrais endereçáveis de incêndio esta rede é composta por uma central mãe instalada na sala da manutenção com ligação a software de controlo e duas satélite, rede de detectores de incêndio, botoneiras de alarme, dispositivos de alarme sonoros e luminosos e respectivas cabelagens de interligações.

Para além das características indicadas, salienta-se que, a implantação dos detectores cumprem com os seguintes critérios:

- Cada dependência com excepção das instalações sanitárias e balneários, possui pelo menos um detector;
- A posição de cada detector permita fácil acesso para manutenção;
- A superfície vigiada é sempre inferior a 60 m² para cada detector;
- Os detectores colocados em posição que não permita a fácil visualização do seu indicador luminoso a partir das circulações, possuem repetidores luminosos de accionamento;
- Os detectores são agrupados em zonas de actuação lógica.

No que se refere as botoneiras de alarme, estas estão colocadas em locais de fácil acesso e boa visibilidade e dispõem de dispositivos de protecção para impedir o accionamento abusivo do alarme.

A hierarquia de funcionamento do sistema determina duas situações distintas uma diurna outra nocturna. No modo diurno existe um pré alarme de incêndio que será localmente na central e só após uma temporização previamente estabelecida desencadeará o alarme geral, se entretanto não for manualmente indicado a central que se vai proceder ao reconhecimento. Caso se tenha dado essa indicação a central (reconhecimento em curso) será iniciada uma nova temporização ao fim da qual, caso entretanto se não tenha cancelado o alarme, será desencadeado o alarme geral. Durante esta temporização, o alarme geral poderá ser desencadeado em qualquer altura por accionamento na central. No modo nocturno o alarme e alerta são imediatamente desencadeados.

6.12.2 Rede de incêndio Armada (RIA)

A rede de fornecimento de água para o serviço de incêndio foi concebido considerando como objectivo o seguinte:

- Em todos os pisos estar instalada uma rede com tomadas de água equipadas, que pernita a primeira intervenção num incêndio aos ocupantes do edifício e pessoal de segurança (rede de incêndio armada R.I.A)
- A RIA possua um sistema hidráulico de alimentação dotado de reserva de água para serviço de incêndio e que forneça caudal e pressão adequados constituído por:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	28 de 150
Plano de Segurança Interno – l	Medidas de Autoprotecção : PSI/DS	5/0115B	

- Depósito de água (capacidade de 50 m (capacidade de 50m3))
- Central de bombagem supressor

As tubagens e acessórios das redes da instalação hidráulica para o serviço de incêndio são em ferro galvanizado utilizando uniões roscadas. As tubagens são todas pintadas em vermelho conforme norma em vigor.

Esta instalação é constituída por:

- Depósito de reserva de incêndio, dotado de um grupo supressor
- RIA, equipada com bocas-de-incêndio tipo carretel com mangueiras de 20 metros e agulhetas próprias para combate a incêndio.

A R.I.A. é alimentada directamente a partir do reservatório de incêndio com capacidade de 50 m3, com actuação das bombas do grupo supressor de incêndio.

A central de bombagem é constituída por:

- Bomba Joker de 3,15 CV (motor eléctrico)

- Duas bombas principais verticais de 7,5 CV cada (motor eléctrico)

O grupo supressor confere a instalação uma pressão mínima de 2,5 Kg/Cm² na boca de incêndio mais desfavorável com quatro bocas de incêndio ligado. O caudal para cada Boca de incêndio deverá ser de 10 a 15 m³/h. Estes pressupostos são verificados e corrigidos caso não cumpre com o exposto.

6.12.3 Extintores de incêndios

Os extintores existentes são para classes de fogos ABC e são carregados com agente extintor pó químico com características nunca inferior a 21A, 183B, C. Existe também para a classe B e fogos de origem eléctricos extintores carregados com agente extintor CO₂ com características nunca inferior a 34B.

Os extintores são objectos de revisão anual cumprindo a NP4413:2012 por empresa credenciada.

6.13 Acessibilidades

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	29 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

6.13.1 Acessibilidade dos Meios de Socorro aos Espaços da Utilização Tipo

Os meios de socorro externos acedem às instalações do edifício directamente a partir da via pública.

O instituto tem varias entradas / saídas o que permita agilizar a distribuição de meios humanos para combater o sinistro.

6.13.2 Acessibilidade dos Meios de Socorro à Rede de Água do Serviço de Incêndio

O acesso dos meios de socorro à rede de água assente na rede pública através dos hidrantes instalados a menos de 30 metros do estabelecimento.

O acesso dos meios de socorro à rede de água assente na Rede de Incêndio Armada que serve o instituto é garantido através de uma política de vigilância permanente dos espaços do estabelecimento cuja implementação é efectuada pela manutenção.

6.13.3 Acessibilidade aos Meios de Alarme e de Intervenção

O acesso aos meios de alarme e de intervenção que servem o instituto é garantido através de uma política de vigilância e manutenção de modo a garantir a permanente acessibilidade e disponibilidade destes meios.

6.14 Locais de Maior Risco

Todos os locais do recinto, com excepção das vias de evacuação (horizontais e verticais) são classificados de acordo com a natureza do risco numa das três categorias seguintes: A,B e C. O critério para a classificação dos locais quanto ao risco tem em conta os seguintes aspectos:

- Efectivo do local;
- Efectivo de público no local;
- Número de ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reacção a um alarme,
- Risco agravado de incêndio;

LOCAIS DE RIS	cos	Α	В	С
Efectivo	Total	≤100	>100	
	Publico	≤50		

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	30 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

	Incapacitados e crianças até 6 anos	≤10%	
Riscos agravados	de incêndios	Não	Sim

6.15 Posto de Segurança

O Posto de Segurança, destinado a centralizar toda a informação e coordenação dos meios logísticos em caso de emergência, bem como os meios principais de recepção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, localiza-se na sala da manutenção do ISPA, local ocupado em permanência.

O Delegado de Segurança (e/ou substituto) assegura a operacionalidade do Posto de Segurança. No Posto de Segurança existe:

- O chaveiro de segurança que permitirá aceder a todos os espaços da instalação;
- O Plano de Segurança.

Existe comunicação entre o Posto de Segurança e todas as instalações e espaços sobre a dependência directa do instituto.

7- Plantas e Instruções de Segurança

As Plantas de Segurança foram elaboradas à escala adequada e possuem os seguintes elementos (ver Anexo 4):

- Classificação de risco e efectivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no regulamento;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.
- Vias horizontais e verticais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns;
- Localização dos cortes de energia e fluidos;
- Localização dos pontos perigosos;
- Localização dos pontos nevrálgicos.

Nos locais identificados como Pontos Perigosos (de um modo geral Locais de Risco C) estão afixadas instruções particulares de segurança relativas à operação em segurança, às medidas particulares de prevenção e às normas a seguir em caso de incêndio num destes locais, tendo sido elaboradas Instruções Particulares de Segurança (ver Anexo 19).

8 - Instrução do Pessoal e Exercícios de Segurança

O pessoal que trabalha nas instalações está familiarizado com as instalações e esclarecido sobre as suas regras de exploração.

Para este efeito são realizadas sessões informativas e de prática do pessoal para:

Esclarecimento das regras de comportamento estipuladas no plano de

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	31 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

prevenção;

Instrução de técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis e sistemas fixos de extinção.

Para além destas acções, são ainda efectuadas acções de formação e de treino destinadas ao pessoal com participação activa no Plano de Emergência Interno existente, as quais incidem sobre os seguintes aspectos:

- Utilização de Meios de Intervenção;
- > Utilização de Equipamentos de Protecção Individual em Emergência;
- Condução e Coordenação da Evacuação;
- Contenção de Derrames;
- Primeiros Socorros.

O Plano de Formação e registos do seu cumprimento encontram-se definidos em Anexo 21. O Plano de Emergência Interno é testado periodicamente, com recurso a simulacros, servindo estes para treino na Gestão da Emergência, com envolvimento de todos os ocupantes, com vista à criação de rotinas de comportamento e de actuação e ainda ao aperfeiçoamento do referido plano (Plano de simulacros em Anexo 20).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	32 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

CAPÍTULO 5 - PLANO DE EMERGÊNCIA

9 - Pressupostos de Planeamento

O presente plano foi elaborado com base nos seguintes pressupostos:

9.1 Pressupostos dos incidentes

Um incidente que ocorre numa qualquer área do recinto tem o potencial para afectar as áreas envolventes à da sua origem e requerer uma resposta imediata. Como tal o instituto, deve planear para gerir autonomamente todos os incidentes com os recursos existentes a generalidade dos incidentes credíveis.

Um incidente com o potencial para constituir uma situação de emergência pode ocorrer em qualquer ocasião, sem aviso ou com um aviso limitado no tempo, independentemente da hora do dia ou do dia da semana.

O encadeamento de eventos durante um cenário de emergência é imprevisível. Neste sentido, o presente plano deve ser encarado como um documento orientador e adaptado de acordo com as necessidades específicas de cada situação em que seja activado;

Apesar das instalações serem mais vulneráveis à ocorrência de alguns eventos, como seja o incêndio, o plano de emergência deverá prever uma estrutura e organização que permita uma resposta comum a todos os riscos credíveis, susceptíveis de afectar o empreendimento;

As prioridades do instituto durante um incidente ou situação de emergência são:

- 1. A preservação de vidas humanas e a protecção das pessoas;
- 2. A protecção e recuperação do património e infra-estruturas;
- 3. A protecção do ambiente;
- 4. A garantia da continuidade das operações/actividades;
- 5. A estabilização da situação de emergência;
- 6. A completa recuperação para as condições anteriores ao incidente.

A segurança do pessoal envolvido nas acções de resposta a um incidente ou situação de emergência terá sempre a prioridade mais elevada sobre qualquer outra circunstância ou evento. Durante uma situação de emergência todas as operações serão coordenadas a partir de um Centro de Operações de Emergência (COE), posto de segurança que atribui missões e tarefas às equipas no terreno, tendo em atenção as prioridades definidas;

Os responsáveis do instituto articularão com as entidades oficiais as decisões que envolvam o recurso a meios externos ou quando os efeitos/consequências dos eventos tenham o potencial para atingir áreas externas ao perímetro do recinto ou quando tenham o potencial para produzir dados extensos e/ou persistentes no ambiente;

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	33 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

9.2 Pressupostos de planeamento

O instituto manterá actualizado e divulgará o Plano de Emergência Interno (PEI).

Adicionalmente, o instituto promoverá acções de divulgação em todas as áreas e sectores do estabelecimento de modo a que toda a população interna, incluindo colaboradores externos, prestadores de serviços, operadores externos e fornecedores, conheça em termos gerais a estrutura de resposta a situações de emergência e as Instruções Gerais de Actuação em caso de incidente;

O pessoal envolvido nas acções de resposta a incidentes ou situações de emergência recebeu a formação e treino adequados e está dotado dos equipamentos, meios e outros materiais necessários antes de ser envolvido em qualquer actividade de resposta a emergência; Todos os espaços instalados no instituto que não integram a gestão do mesmo devem elaborar e manter os planos/procedimentos de resposta relevantes para a sua instalação. Para além da estrutura constante no plano de emergência, estes planos devem como mínimo, incluir:

- Codificação dos alarmes
- Procedimentos de paragem em emergência de equipamentos e sistemas
- > Procedimentos de evacuação
- Procedimentos de comunicação quer no que se refere à disseminação de informação quer no que diz respeito à comunicação com o Centro de Operações de Emergência;
- ➤ A Metodologia para assegurar que todo o pessoal tem conhecimento do plano e que o mesmo é revisto periodicamente.

O Plano de Emergência Interno será revisto e actualizado pelo menos uma vez por ano e será mantido um registo destas revisões/actualizações;

O Plano de Emergência Interno será testado com recurso a um simulacro pelo menos uma vez por ano. Das conclusões obtidas resultarão relatórios (ver Anexo), a apresentar pelo Delegado de Segurança, e eventualmente com propostas de melhorias a introduzir ao PEI.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	34 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

10 - FACTORES DE RISCO

10.1 – Riscos Tecnológicos

10.1.1 - Risco de Inundação

Este tipo de risco é relevante, dado a utilização de uma rede de incêndio armada, levando à existência de condutas de elevado caudal. Também deve ser considerado o próprio consumo do edifício no seu todo onde a distribuição é efectuada por condutas de médias dimensões.

10.1.2 - Risco de Incêndio

O risco de incêndio, é o mais temido neste tipo de organização, pois não só a probabilidade de existir é muita, devido à carga térmica existente, como a gravidade do mesmo seria elevadíssima pois poderia causar danos irreversíveis e provocar grandes problemas a nível humano e económico.

10.1.3 - Risco de Explosão

Este risco é existente embora limitado situa-se especificamente na rede de gás e na sua utilização, existe também compressor-reservatório de ar comprimido, devido a sobrecarga ou à combustão de gases gerados no seu interior proveniente da vaporização e refrigeração de óleos de lubrificação utilizados no motor. Também este risco existe nos sistemas de ar condicionado devido a utilização de fluidos sobre pressão.

10.1.4 - Risco Eléctrico

A energia eléctrica é a principal fonte de energia da organização, os riscos associados a este tipo, são muitos. Estes situam-se não só nas salas, bar, cozinha, como também nas máquinas utilizadas. Em todos os quadros eléctricos. Este risco é um dos mais elevados, dado ser uma possível fonte de ignição em qualquer local de todo o edifício.

10.2 - Riscos Sociais

A probabilidade de ocorrência deste tipo de riscos deve ser considerada, sobre vários aspectos.

- Risco de roubo (existe sistemas electrónicos de monitorização no edifício);
- Risco de vandalismo (pode ser agravado em dia de manifestações cultural ou festas estudantil);

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	35 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

- Risco de terrorismo (meramente indicativo);
- Risco de agressão;
- Risco de rapto (meramente indicativo);
- Urgência Médica;

10.3 - Riscos da Natureza

10.3.1 - Risco de Sismo

A zona onde se localiza o ISPA, é caracterizado por uma intensidade sísmica IX nos últimos anos conforme informação fornecida pela divisão de sismologia do Instituto Meteorológico Português. De acordo com a Associação Nacional de Protecção Civil, um sismo de grau de intensidade IX – caracteriza-se como bastante forte, produz danos consideráveis em edifícios bem construídos, com eventual perda de verticalidade. Os danos nos edifícios mal construídos são muito graves.



Figura 4 - Carta de isossistas de intensidades sísmicas. (Fonte Instituto Nacional de Meteorologia)

10.3.2 - Riscos de Inundação

Devido à sua localização geográfica, por se situar numa zona acima do rio Tejo, considera-se este tipo de risco com forte probabilidade de acontecimento.

10.3.3 - Riscos de intempéries fortes

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	36 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

Devido à sua localização geográfica, por se situar relativamente perto do mar considera-se este tipo de risco de com média probabilidade.

10.4 - ACTIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

10.4.1 - Cenários de Risco

Considerando a avaliação de consequências dos acidentes, quer de âmbito tecnológico, quer os provocados pela Natureza, susceptíveis de afectarem o instituto e anteriormente caracterizados, foram identificadas as situações que exigem a coordenação das operações de emergência. No quadro seguinte são sistematizados e classificados os vários acidentes que, em função do resultado da análise efectuada, se considerou serem de maior risco.

São assinalados na linha correspondente a cada das hipóteses possíveis os níveis de risco que deverão ser considerados.

		NIVEL DE GRAVIDADE		
RISCOS		- NIVEL 1 – SITUAÇÃO ANORMAL	- NIVEL 2 – SITUAÇÃO PERIGO	- NIVEL 3 – SITUAÇÃO EMERGÊNCIA
TECNOLOGICOS	INUNDAÇÃO	X	Х	X
	INCÊNDIO	X	Х	X
	EXPLOSÃO	X	Х	X
	ELECTRICO	X	Х	X
SOCIAIS	ROUBO	-	Х	X
	TERRORISMO	-	Х	X
	VANDALISMO	X	X	X
	AGRESSÃO	X	Х	X
	RAPTO	-	Х	X
	URGENCIA MEDICA	X	Х	-
NATUREZA	SISMO	X	Х	X
	INUNDAÇÃO	X	Х	X
	TEMPORAIS	X	Х	X

Os níveis de gravidade, considerados em cada cenário de risco, são definidos de acordo com os seguintes parâmetros:

Nível 1 – Situação Anormal

Nível 2 – Situação de Perigo

Nível 3 - Situação de Emergência

<u>Situação Anormal</u> – será uma situação de incidente ou anomalia que dada a sua dimensão, ou pelo mesmo se encontrar confinado/controlado não constitui ameaça.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	37 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

<u>Situação de Perigo</u> – significa que ocorreu um acidente que pode evoluir para uma situação de emergência se não intervir imediatamente, mantendo-se o normal funcionamento do empreendimento.

<u>Situação de Emergência</u> – ocorrência de um acidente grave ou catastrófico, de difícil controlo que originou ou pode vir a originar danos graves, sejam eles pessoais, materiais ou ambientais, obrigando à tomada imediata de acções. Nesta situação, o funcionamento normal da instituição pode sofrer alterações.

De acordo com estes pressupostos, estabelece-se assim a activação do PEI:

Nível 1 - a ocorrência não justifica a activação do PEI, dado ser uma situação controlada ou de dimensões reduzidas.

Não é necessária a activação do PEI.

Nível 2 - a situação embora globalmente controlada pode exigir a activação do PEI, no local onde ocorreu.

Possível activação do PEI.

Nível 3 – Situação que pode atingir dimensões incontroláveis, podendo até ameaçar áreas vizinhas, sendo imediato a activação do PEI.

Activação do PEI.

10.5 - Pontos Perigosos

Indicam-se na tabela seguinte os pontos susceptíveis de estarem na origem de acidentes, quer numa perspectiva da probabilidade de ocorrência, quer da gravidade das suas consequências.

DESIGNAÇÃO	LOCAL	CODIGO
Zona de recolha de RSU	Contentores nas caixas de escadas do numero	PP01
	60	
Postos de Transformação	No edifício	PP02
Quadros Distribuição Eléctrica	No interior do edifício	PP03
Rede de gás natural	Cozinha	PP04
Refeitório / cozinha / bar	Edifício	PP05
Zona de Produtos químicos	Laboratórios / sala manutenção	PP06
Zona de instalação de Grupo Gerador de Emergência	Escada do numero 60	PP07

10.6 - Pontos Nevrálgicos

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	38 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Os pontos nevrálgicos são considerados essenciais a preservar em caso de sinistro, por razões humanas, económicas e técnicas:

DESIGNAÇÃO	LOCAL	CODIGO
Posto de segurança (COE)	Sala da manutenção	PN01
Bastidores de informática	Varias zonas do edifício	PN02
Central supressor de incêndio	Sala própria rés-do-chão	PN03
Salas de servidores	Salas próprias em todo o instituto	PN04

10.7 - Locais de Corte dos Dispositivos de Segurança

Os locais de corte, parcial e geral, de energia, água e de gás encontram-se representados nas plantas constantes no Anexo 4

11- Organização da Segurança em Emergência

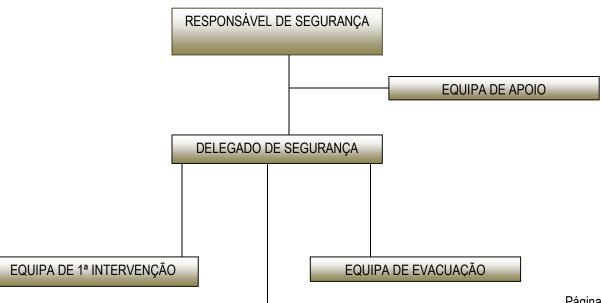
Sempre que é activado o PEI, a organização definida para a emergência, constituída por uma direcção centralizada e pela formação de equipas de emergência com missões definidas para fazer face às eventuais situações de emergência, passam ao estado de prontidão.

11.1 Organização Interna dos Meios Humanos

11.1.1 Estrutura orgânica e organograma funcional

Em situação de sinistro, os meios humanos afectos ao recinto são organizados de acordo com a seguinte estrutura.

11.1.1.1 Situação 1 – Ocupação Normal (7h30-21h00 período diurno e 21h00-23h00)



Página 38 de 150

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	39 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

EQUIPA DE 1 SOCORROS

Durante o período de Ocupação Normal encontram-se presentes nas instalações:

- Responsável de segurança (em horário de expediente)
- Delegado de segurança (em horário de expediente)
- Elementos que integram as diversas equipas de emergência
- Manutenção (em horário de expediente)

Das 21h00 as 23h00, só estão presentes dois elementos das equipas de emergência

11.1.1.2 Situação 2 – Ocupação extra horário de expediente (6h a 7h30 e 23h00 as 24h00), sábados, domingos e feriados.

Nesta situação encontra-se unicamente pessoal de limpezas ou outros. Um elemento dos presentes deve assumir a função de delegado de segurança enquanto o mesmo não chega ao local, deve este elemento comunicar imediatamente com o responsável de segurança. Devem ser accionados imediatamente os meios externos após validação pelo R.S.

11.1.1.3 Situação 3 – Ocupação e horário das 24h as 6h

Nesta situação o ISPA está completamente fechado qualquer alarme dará origem a um alerta para a Central receptora de alarme e para o Responsável de Segurança e Delegado de segurança.

11.2 Responsáveis pela Segurança em Emergência (Composição e Missões)

O Centro de Operações em Emergência (COE) é chefiado pelo Responsável de Segurança e dispõe de uma equipa de apoio e de um Delegado de Segurança que actua no local de emergência em ligação permanente com o R.S. e com o apoio das equipas.

11.2.1 Responsável de Segurança

O Responsável de Segurança é quem representa a administração do Instituto, será no presente caso o Secretário-geral.

Em situação de emergência, as suas funções são:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	40 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

- ⇒ Decidir sobre a activação do PEI, de acordo com a informação recebida do DS (delegado de segurança);
- ⇒ Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- ⇒ Garantir as ligações aos organismos de apoio e com as entidades externas;
- ⇒ Garantir a divulgação da informação pública através de contactos com os órgãos de comunicação social;
- ⇒ Fora do horário normal de funcionamento, manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para o local, se necessário.

Após a emergência, o Responsável de segurança juntamente com o Delegado de Segurança elabora um relatório da ocorrência o mais rápido;

Os modelos dos relatórios encontram-se em Anexo.

11.2.2 Equipa de Apoio

A equipa de Apoio será constituída de acordo com as necessidades reveladas pela situação. Assim, para cada situação o RS convoca os elementos necessários e define o local onde devem reunir.

A equipa de Apoio tem como missão prestar apoio logístico ao RS, elaborar a informação para divulgar à Comunicação Social, avaliar e tratar a informação relacionada com a situação de emergência bem como de garantir o contacto com os familiares das eventuais vítimas.

Em termos gerais essas tarefas são:

- ⇒ Preparar os comunicados e informações a divulgar à comunicação social e entidades oficiais, após consulta com o RS;
- ⇒ Avaliar os impactes ambientais do sinistro e tomada de decisão para minimizar os seus efeitos (ex. encaminhamento de resíduos, contenção de águas, etc.);
- ⇒ Garantir as relações externas com as autoridades locais, a comunidade e as famílias das pessoas directamente envolvidas na emergência;
- ⇒ Garantir o apoio logístico;
- ⇒ Outros que se revelem pertinentes.

11.2.3 Delegado de Segurança

Em emergência as suas funções são:

- ⇒ Avaliar a situação de acordo com as informações recebidas das equipas;
- ⇒ Coordenar todas as operações de intervenção necessárias;
- ⇒ Manter o RS informado da situação;
- ⇒ Garantir a ligação com as equipas de Socorro Exteriores;
- ⇒ Gerir os recursos disponíveis. Informar o RS da necessidade de contactar

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	41 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

entidades externas que disponham de meios/recursos complementares;

- ⇒ Efectuar uma estimativa das potenciais consequências do acidente e implementar as acções de recuperação necessárias;
- ⇒ Assegurar a minimização dos impactes ambientais no decorrer das operações;
- ⇒ Fora do horário normal de funcionamento, manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para as instalações, se necessário.
- 11.2.4 Sala da manutenção / COE (a desenvolver de acordo com estrutura humana escolhida)

O Centro de Operações em Emergência - COE é o órgão que tem por missão coordenar as acções de socorro a desenvolver quando se verifiquem situações de emergência. O COE funciona no espaço correspondente à sala de recepção do instituto.

Após contacto relativo à existência de uma situação de emergência os presentes no COE devem:

- ⇒ Transmitir o alarme ao DS e às Equipas de Emergência, após receber instruções para este efeito:
- ⇒ Informar o pessoal das Equipas de Emergência e o DS sobre o local do sinistro;
- ⇒ Se receber instruções para esse efeito do RS ou DS, accionar o alarme geral;
- ⇒ Confirmar o alerta aos bombeiros, quando receber instruções para o efeito do RS ou DS;
- ⇒ Centralizar toda a informação em situação de sinistro, de forma a poder transmiti-la sempre que solicitada;
- ⇒ Efectuar e manter actualizados os registos cronológicos dos eventos e das acções tomadas:
- ⇒ Assegurar as comunicações internas e externas.

11.2.5 Equipa de Intervenção (EI)

Em situação de emergência os elementos que integram esta equipa têm as seguintes funções:

- ⇒ Contactar com o DS no sentido de obter informação sobre o local onde ocorreu a situação de emergência;
- ⇒ Dirigir-se para o local do sinistro e iniciar as operações de intervenção utilizando os meios disponíveis;
- ⇒ Cumprir as instruções do DS;
- ⇒ Executar as instruções especiais de actuação estabelecidas em Anexo;
- ⇒ Manter o DS informado da evolução da situação.

A identificação dos elementos pertencentes às Equipas de Intervenção encontra-se no Anexo.

11.2.6 Equipa de Evacuação (EE)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	42 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

A EE é composta por elementos responsáveis pela evacuação e pela coordenação da evacuação. A missão a desempenhar pelos Coordenadores de Evacuação (CE) é assegurar a realização da evacuação total dos espaços onde esta tenha sido decidida.

Para tal, consoante o seu posto designado, os elementos desta equipa podem exercer funções de coordenação/orientação dos ocupantes e equipas de evacuação no edifício, ou efectuar o registo das áreas evacuadas, através da informação recebida pelos elementos pertencentes às EE, de modo a estar permanentemente a par da evacuação das áreas da sua responsabilidade, transmitindo sempre que pertinente esta informação à DS/COE. **Nesta matéria os professores assumirão a chefia da evacuação de cada sala de aula onde estão a leccionar.**

Em emergência as suas funções são:

- ⇒ Proceder à evacuação das áreas da sua responsabilidade de acordo com as instruções especiais de actuação estabelecidas no Anexo e assegurar que a evacuação foi total.
- ⇒ Caso contrário informar o DS;

Compilar todas as informações relevantes para a evacuação e informar o DS/COE, sobre:

- ⇒ Áreas/pisos totalmente evacuadas ou não;
- ⇒ Pessoas em falta, feridas, sua presumível localização e estado;
- ⇒ Estado dos caminhos de evacuação nas diversas áreas/pisos;
- ⇒ Outras informações relevantes.
- ⇒ Pedir o apoio da Equipa de Primeiros Socorros para assistir a elementos eventualmente doentes ou feridos em dificuldades durante a evacuação, através do DS/COE;
- ⇒ Colaborar na evacuação do pessoal sinistrado;

11.2.7 Equipa de Primeiros Socorros

A Equipa de Primeiros Socorros tem como função prestar assistência às pessoas que tenham sofrido lesões ou ferimentos durante o processo de evacuação e intervenção e ainda colaborar na rápida evacuação do pessoal sinistrado, sempre que lhes seja solicitado.

Os elementos desta equipa são pessoas com formação específica em socorrismo básico. Esta equipa é mobilizada, a pedido do DS ou através do COE.

11.3 Organização Interna dos Meios Materiais

Apresenta-se no Anexo, a relação dos recursos materiais disponíveis para gerir uma situação de emergência, nomeadamente:

- ⇒ Equipamentos de 1.ª intervenção em caso de incêndio;
- ⇒ Equipamentos de alarme e alerta;
- ⇒ Equipamentos de primeiros socorros.

Em planta constante do Anexo 4, encontra-se a representação da localização dos meios de Intervenção disponíveis.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	43 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

11.4 Intervenção das Entidades Externas

Até à chegada das Entidades Externas é o Responsável de Segurança que dirige as operações de socorro e a evacuação, em situação de emergência.

Aquando da chegada das Entidades Externas conforme a origem do sinistro e as suas características Passará uma das entidades a assumir o comando das operações através de um COS (comandante da Operações de Socorro), devendo o RS prestar toda a Colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa.

12 Gestão das Emergências

12.1 Classificação das Emergências

Atendo às características do instituto, sua ocupação, tipologia e actividades considera-se que as incidências susceptíveis de gerar uma emergência são as que em seguida se descrevem:

- Incêndio;
- Acidente pessoal / Urgência medica
- Derrame de produto perigoso;
- Emissão de Gás natural;
- Explosão;
- Sismo;
- Inundação;
- Ameaça de bomba / Pacote suspeito;
- Cortes súbitos de energia eléctrica;
- Intrusão/roubo;
- Rapto;

12.2 Hipóteses de Emergências

Na Tabela seguinte são sistematizados e classificados os vários incidentes que, em função do resultado da análise efectuada, se considerou serem de maior risco. É assinalado na linha correspondente a cada uma das situações de emergência os níveis que deverão ser considerados aquando do conhecimento inicial, qualquer que seja a magnitude do sinistro, tendo em conta o risco potencial e as suas possíveis consequências.

Nível 1 – Situação Anormal será um incidente pontual sem actuação (código AZUL) Nível 2 – Situação de Perigo será um acidente leve actuação parcial do Plano (código LARANJA)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	44 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Nível 3 – Situação de Emergência será geral actuação do PEI (código VERMELHO)

TIPO DE EMERGENCIA	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
	Pontual	parcial	geral
INCENDIO	X	Х	X
EXPLOSÃO		Х	X
DERRAME PRODUTO PERIGOSO	X	Х	
EMISSÃO DE GÁS NATURAL	X	Х	X
SISMO	X	Х	X
INUNDAÇÃO	X	Х	
AMEAÇA DE BOMBA LOCALIZADA E CREDIVEL			X
CORTES SÚBITOS DE ENERGIA ELÉCTRICA	X	Х	X
INTRUSÃO/ROUBO	Х	Х	
RAPTO	Х		
ACIDENTE PESSOAL / URGÊNCIA MEDICA	Х		
CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS	X	Х	

13. - PLANO DE ACTUAÇÃO

13.1 – Activação do PEI

Compete ao Responsável de Segurança, ou seu substituto, a decisão sobre a activação do PEI. Com a activação do PEI, constitui-se o Centro de Operações para a Emergência (COE) que garante a gestão da situação de emergência.

Em anexo encontram-se as instruções especiais de actuação que deverão ser seguidas. O PEI é ainda activado nas situações de treino e preparação dos elementos com funções atribuídas (simulacros).

13.2 - Direcção e coordenação do COE

Em situação de emergência, o Responsável de segurança assume, pessoalmente ou por delegação no Delegado de Segurança, a direcção do COE.

Organizando o Centro de Operações para a Emergência (COE) para conduta e coordenação das operações a levar a efeito em situação de emergência. O COE será instalado na sala da manutenção do ISPA.

13.3 Instruções de Segurança

As Instruções de Segurança dividem-se em três tipos:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	45 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Instruções Gerais

Instruções destinadas à totalidade dos ocupantes, com o objectivo de orientar e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência. Estas instruções estão em Anexo.

Instruções Particulares

Instruções destinadas a locais que apresentem riscos particulares, com o objectivo de prevenir eventuais situações de emergência e definição de modos de actuação específicos, em caso de emergência, para estes locais. Estas instruções são específicas dos locais onde se encontram afixadas.

Estas instruções estão em Anexo.

Instruções Especiais

Instruções destinadas aos elementos da estrutura operacional para a emergência, após a activação do Plano.

Estas instruções estão em Anexo.

13.4 - Plano de Intervenção Interno

Foram desenvolvidos esquemas de actuação para os cenários de emergência mais representativos que podem afectar o edifício:

- Emergências do Tipo Incêndio, Explosão, Derrame/Inundação,
- Emergência Médica;
- Emergência explosão de gás;
- Emergências do Tipo Sismo;
- Emergências do Tipo Ameaça de Roubo, terrorismo.

Os fluxogramas relativos a estes procedimentos encontram-se em Anexo.

13.5 - Fim da Emergência

Quando o sinistro tenha sido completamente dominado e não existir risco de se produzirem novos incidentes que afectem o pessoal ou as instalações, não sendo necessária a presença de nenhuma das Equipas de Emergência, o responsável de segurança declara o Fim da Emergência. O mesmo deve providenciar a comunicação do Fim da Emergência, aos organismos ou Pessoas, que tenham sido informadas da mesma (Protecção Civil, familiares, etc.).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	46 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

14 - PLANO DE EVACUAÇÃO

O objectivo do Plano de Evacuação é estabelecer os procedimentos de actuação adequados, de forma a garantir a evacuação rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência.

Assim:

O Responsável de segurança do Plano ou o delegado de segurança (caso substitua o RS) decidem sobre a evacuação geral ou sobre a evacuação parcial;

A difusão do sinal de evacuação geral é efectuada por actuação das sirenes do SADI.

A difusão da informação de evacuação local é efectuada por comunicação verbal entre o Delegado de Segurança e os elementos responsáveis pela evacuação; Os elementos da Equipa de Evacuação designados coordenam a evacuação das pessoas Presentes no local do sinistro ou nos vários locais, encaminhando-as para os pontos de encontro.

Em caso de Alarme Geral, todo o pessoal que não tem funções específicas de actuação definidas no Plano, deverá evacuar de imediato o local, deixando as operações em curso no estado mais seguro:

- Desligando máquinas e equipamentos eléctricos, ex.: computador;
- Desligando todas as fontes de ignição;
- Deslocando-se para o Ponto de Encontro, utilizando os caminhos de evacuação e as saídas de emergência.

14.1 - Ponto de Encontro

Ponto de Encontro – Espaço no jardim em frente a entrada principal do museu Militar .

14.2 - Evacuação das Instalações

Em qualquer tipo de situação grave ou possivelmente grave, que possa acontecer dentro das instalações, deve estar assegurada a rápida saída de todas as pessoas que lá se encontrem para um local fora da zona de risco, garantindo sempre, durante a operação de evacuação a integridade física das pessoas a evacuar.

A funcionalidade da evacuação só pode ser comprovada com a execução de simulacros, havendo por isso necessidade de ministrar formação a todos os trabalhadores, bem como às respectivas equipas de intervenção e de evacuação, que devem saber perfeitamente para que saídas devem dirigir as pessoas em situação de emergência. Seja a evacuação parcial ou total, esta deve ser organizada de forma a seguir o caminho mais próximo até à saída ou o mais apropriado em termos de dimensões. Uma vez fora das instalações, ser o mais seguro. Esta constatação é válida para ambas, mas tem mais significado no caso de ser uma evacuação parcial. A decisão de adoptar um caminho ou outro em função do número de pessoas a evacuar, depende sempre do delegado de segurança ou do chefe da equipa de evacuação.

Os caminhos de evacuação encontram-se simbolizados nas plantas de Emergências (Anexo 4).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	47 de 150				
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Seguranca Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

Fora do horário normal de funcionamento, a evacuação das áreas ocupadas será da responsabilidade individual de cada pessoa. Nesta situação é conveniente existir um registo preenchido a entrada e saída de pessoas para conhecimento dos presentes no recinto.

14.3 - Procedimentos de Evacuação

É importante que todos os utentes do ISPA conheçam bem o espaço do seu curso / local de trabalho, nomeadamente no que se refere aos caminhos de evacuação.

No instituto existem elementos afectos à evacuação, que constituem, de um modo geral, equipas compostas por dois elementos. Um dos elementos inicia o encaminhamento das pessoas da área do sinistro, enquanto o outro elemento efectua a verificação de todos os espaços. No entanto os professores são responsáveis pela evacuação das suas salas de aulas.

Os elementos que integram as equipas de evacuação mantêm informado o DS e COE do estado da evacuação da área/sector por que são responsáveis, em particular no caso da mesma não ter sido completa. Neste caso, indicam expressamente:

- O número de pessoas que **presumivelmente** ficou para trás;
- O local onde **presumivelmente** se podem encontrar;
- Se estão ou não acompanhadas por elementos da estrutura de segurança e, neste caso, a forma de os contactar;
- O estado em que se encontram (feridos, incapacitados, etc.)

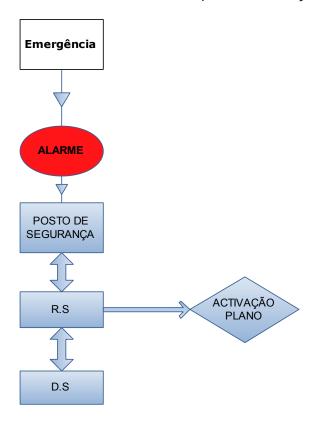
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	Secretário-Geral CDOS LISBOA					
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	48 de 150				
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B						

15 - ALARME, ALERTA E COMUNICAÇÕES

15.1 Rotinas de Alarme e Alerta

Situação 1 e 2 (Horário "normal" de expediente)

As rotinas de alarme e alerta para esta Situação estão representadas no diagrama seguinte:

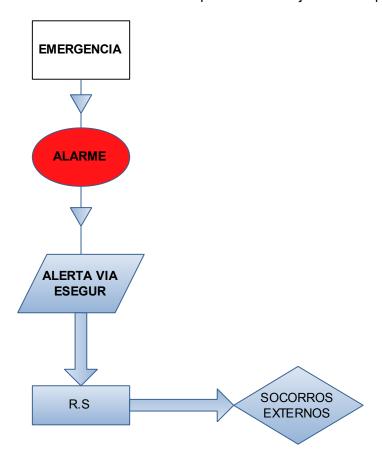


Perante uma emergência, qualquer informação é recebida na sala de manutenção ou por telefone interno; o pessoal em serviço na recepção verifica as condições de alarme no local caso confirmase a emergência (através de contacto telefónico interno ou deslocação de funcionário ao local) contacta o Responsável de segurança informando da ocorrência, o RS contacto o delegado de segurança para proceder ao reconhecimento e acção sobre a ocorrência após informação do DS sobre a evolução da emergência caso não existe controlo sobre a mesma o RS activa o PEI, solicitando a segurança/vigilante contacto e activação dos meios externos.

Situação 3 (Horário nocturno e feriados)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	49 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

As rotinas de alarme e alerta para esta Situação estão representadas no diagrama seguinte:



Perante uma emergência, qualquer informação é recebida por telefone interno para um elemento na recepção do instituto o qual comunica para o funcionário da zona que verifica as condições de alarme no local caso confirma-se a emergência (através de deslocação do funcionário ao local) contacta os meios externos e informa o Responsável de segurança da ocorrência.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	50 de 150				
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Seguranca Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

16 – COMUNICAÇÃO DA SITUAÇÃO ÀS AUTORIDADES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em caso de Emergência Geral, é da responsabilidade do Responsável de Segurança, toda e qualquer informação a transmitir às Autoridades e aos Meios de Comunicação Social. Aconselhase que alguém da equipa de apoio transmita essa informação validade e elaborada sob as indicações do Responsável de segurança, que deverá ter os seguintes objectivos:

- Evitar reacções alarmistas, quer junto das entidades vizinhas quer dos familiares dos ocupantes do instituto;
- Informar a opinião pública da real dimensão e implicações ambientais, evitando especulações.

A informação deverá seguir os seguintes princípios:

- Todas as declarações deverão ser consideradas pela organização como oficiais e deverão ser efectuadas ou autorizadas pela Reitoria do instituto;
- Cingir-se aos factos conhecidos, nomeadamente tipo de ocorrência, origem e dimensão, consequências ambientais, volume de danos, equipamentos danificados e suas repercussões;
- 3. As declarações deverão basear-se em factos e ser concisas. Tanto quanto possível, essas declarações devem dar ênfase aos esforços para conter e controlar a emergência;
- 4. No caso de existência de eventuais vítimas, não divulgar os seus nomes sem primeiro comunicar às famílias e obter a autorização das mesmas, para divulgação da identidade dos sinistrados.

Não se deve fornecer a seguinte informação aos Meios de Comunicação Social:						

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	51 de 150				
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Seguranca Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

- 1. Declarações que culpem qualquer indivíduo pelo acidente;
- 2. Especulações acerca da causa da catástrofe;
- 3. Evitar as frases do tipo: "sem comentários" ou "de momento não sei qual a resposta".
- 4. Responda sempre com calma e com um tom frio, caso não consiga é melhor evitar os "media".

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral CDOS LISBOA		5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	52 de 150			
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

ANEXO 1 - CONTROLO DOCUMENTAL

REGISTO DE CORRECÇÕES/ALTERAÇÕES

Data da alteração	Identificação da Alteração e/ou Correcção	Folha alterada e/ou corrigida	Folha inserida	Observações

ANEXO 2 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Elaborado por:	Revisto e confirmado por: Aprovado por:		Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	53 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

O Plano de Emergência deve ser distribuído internamente e externamente.

Distribuição interna:

nome	Função	Departamento	Data de entrega	Cópia n.º	Entregou	Recebeu

Distribuição externa:

Entidade	Localidade	Cópia n.º	Data de entrega	assinatura/carimbo

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	54 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 3 – CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

A comunicação para estas entidades deve sempre passar pelo acordo do Coordenador de Emergência.

Entidades	N.º Telefone
Emergências	112
RSB	808 215 215
Intoxicações	808 250 143
EDP	800 506 506
LISBOAGÁS	800 201 722
EPAL – falta de água	800 222 425
Ruptura via publica	800 201 600
Protecção Civil – LISBOA	808 203 232
PSP – Escola Segura	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	55 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 4 – PLANTA DE EMERGÊNCIA

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	56 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 5 - ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro (Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios)
- **Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro** (Regras Técnicas de Segurança contra Incêndios em Edifícios);
- Decreto-Lei n.º 141/95 de 14 de Junho (estabelece as prescrições mínimas para a Sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho);
- Notas Técnicas da Autoridade Nacional da Protecção Cívil (ANPC)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	57 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 6 – GLOSSÁRIO DE TERMOS

Acidente – acontecimento indesejado que causa danos materiais ou ferimentos em pessoas.

Alarme – sistema estabelecido para o aviso e informação dos colaboradores da organização, sempre que ocorre uma situação anormal ou de emergência.

Caminho de Evacuação – percurso a utilizar em situação de emergência, desde que um determinado local na instalação até uma saída para o exterior.

Emergência – situação anormal que para precaver a ocorrência de danos em pessoas, bens ou ambiente, requer uma acção imediata fora do procedimentos normais.

Evacuação – retirada de todos os colaboradores/alunos de determinado local.

Extintor portátil – equipamento de 1ª intervenção que contém um agente extintor que pode ser projectado e dirigido sobre um fogo por acção de uma pressão interna.

Incidente – acontecimento indesejado que poderia ter causado danos ou ferimentos.

Intervenção – conjunto de acções desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas consequências.

Medidas de Prevenção – medidas de segurança adoptadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.

Meios de evacuação – disposições construtivas com um ou mais caminhos de evacuação seguros, permitindo às pessoas, pelos seus próprios meios, atingir um local seguro.

Planta de Emergência – planta simplificada da totalidade da organização ou de um sector/área que contém a localização dos meios de alarme e de intervenção, em caso de acidente, os caminhos de evacuação e saídas de emergência, bem como a localização possíveis locais de presença.

Ponto de Encontro – local para onde os colaboradores / alunos se devem dirigir em situação de emergência, após serem dadas instrucões nesse sentido.

Ponto nevrálgico – ponto ou local a proteger prioritariamente em situação de emergência, seja por razões económicas, sociais ou culturais, ou que possa colocar em causa o funcionamento da organização.

Ponto perigoso – ponto ou local onde a probabilidade de acontecer um acidente é elevada.

Perigo – fonte ou situação com um potencial para o dano, em termos de lesões ou ferimentos para o corpo humano, ou danos para a saúde, para o património, para o ambiente do local de trabalho e/ou de ensino, ou uma combinação destes.

Simulacro – acto de simular situações reais, em articular situações de emergência, com vista a melhorar as intervenções das equipas e o próprio plano de emergência.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	58 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 7 – INSTRUÇÕES GERAIS

7.1 - Instruções Gerais

Dependendo do tipo de ocorrência e da capacidade da pessoa que detectar a situação anormal, efectuar a primeira intervenção sobre o sinistro. Se não tiver capacidade de intervir, deve imediatamente alertar o delegado de segurança. No caso de existirem vítimas, e que não se possa actuar em seu socorro, não as abandone e peça ajuda.

Em caso de vítimas com fracturas, evite movimentá-las, sem o apoio de alguém que tenha conhecimentos para o fazer. Se conseguir controlar a situação sozinho ou com a ajuda dos colegas, deve de qualquer das formas reportar ao Delegado de segurança.

7.1.1 – Em caso de Incêndio

Em caso de incêndio, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Se possível remover as fontes de ignição;
- Combater o incêndio, utilizando os equipamentos adequados existentes nas proximidades;
- Informar o delegado de Segurança.

7.1.2 - Em caso de Explosão

Em caso de explosão, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Isolar imediatamente a zona;
- Cortar a energía eléctrica;
- Evacuar as instalações segundo Plano de Evacuação;
- Informar o delegado de segurança;

7.1.3 – Em caso de Inundação (risco tecnológico, ruptura de canos)

Em caso de inundação, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Abrir as portas e as janelas;
- Procurar pará-lo ou reduzir a sua saída através do fecho de válvulas de segurança;
- Procurar conter o seu alastramento, utilizando absorventes;
- Informar o delegado de segurança.

7.1.4 - Em caso de Roubo, chegada após o roubo

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	59 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Em caso de roubo, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Não mexer em nada;
- Fazer uma relação dos objectos furtados;
- Informar o Responsável de segurança.
- Contactar as entidades adequadas, (PSP);

7.1.5 - Em caso de Sismo

Neste caso, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Nunca se precipitar para as saídas
- Avaliar a situação;
- Procurar refúgio junto a um pilar, viga, ombreira de porta, debaixo de mesas;
- Permanecer afastado de objectos que possam cair com facilidade, afastar-se janelas ou espelhos;
- Informar o delegado de segurança da sua situação (Já deve saber do sismo).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	60 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

7.1.6 - Em caso de Acção Terrorista alerta a bomba atendimento de chamada

Neste caso, os procedimentos a adoptar são:

- Manter a calma:
- Tentar fixar o timbre de voz, e qualquer tipo de ruído, se o telefone tiver indicação do nº da chamada aponta este nº;
- Tentar ter em atenção qualquer tipo de sotaque e anota tudo que lhe for transmitido;
- Depois de receber a chamada calmamente alerta o Responsável de segurança.

7.1.7 – Em caso de temporal (risco natural, chuvas torrenciais)

Neste caso, os procedimentos a adoptar são:

- Evitar o pânico;
- Preparar meios alternativos de iluminação;
- Fechar as portas e as janelas;
- Informar o Responsável de segurança.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	61 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 8- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - Instruções Específicas

8.1.1 - Responsável de Segurança:

- Avaliar a gravidade da situação;
- Convocar imediatamente todos os elementos da equipa de intervenção, que deverão actuar de imediato;
- Accionar ou n\u00e3o o Plano para a \u00e1rea em que se verificou o sinistro, e informar o delegado de seguran\u00e7a;
- Alertar de imediato a administração, sobre a evolução da situação;
- Desobstruir todas as vias de acesso e recolher toda a informação relativa ao sinistro que se encontra disponível para ser rapidamente fornecida às autoridades de socorro;
- Assegurar que todos os meios internos de evacuação estão disponíveis de forma a colaborar com as autoridades.

8.1.2 Equipas de Intervenção (incluindo incêndio) e Evacuação:

- Informar o delegado de segurança da gravidade da ocorrência e da eficácia dos meios disponíveis para lhe fazer face;
- A partir do momento que não tenham capacidade de resposta, devem preparar a evacuação das pessoas;
- Passar o maior número de informação sobre o sinistro ao delegado de segurança;
- Colaborar com a ajuda externa, mal esta chegue às suas instalações com orientação do delegado de segurança ou com o seu conhecimento;
- Estas equipas devem ter formação específica.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	62 de 150	
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

INCÊNDIO

Os membros da Equipa de 1ª intervenção devem conhecer a localização dos extintores, assim como o seu funcionamento.

- O extintor deve ser adaptado ao tipo de fogo (tipo de matérias que se pretende proteger). Os extintores disponíveis são de Pó Químico indicado para combater fogos das classes A, B e C, e de CO₂ indicado para classes B e fogos de origens eléctricas.
- A equipa de 1ª intervenção deve estar familiarizada com os procedimentos de utilização deste tipo de extintores, fazendo treinos periódicos.

Quando um foco de incêndio é detectado, devem-se accionar as botoneiras de alarme e de imediato comunicar ao Responsável de segurança. Este irá receber a mesma informação do sistema de detecção de incêndios.

O foco de incêndio pode ser detectado pelo cheiro, pela visualização das chamas ou pela audição do crepitar do fogo.

O sistema de detecção de incêndios accionará o sinal de alarme na sala de manutenção As Portas Corta-Fogo de seccionamento serão também fechadas de imediato por ordem da Central de Incêndios

O Responsável de Segurança deverá dar o alerta ao Delegado de Segurança, que mobilizará todas as equipas, informando o local do incêndio e a sua extensão. A equipa de 1ª Intervenção deslocar-se-á de imediato para a zona do sinistro e dará início ao combate do fogo utilizando os extintores e carretéis mais próximos do local. Se a electricidade não tiver sido desligada, não se deve usar água para apagar o incêndio. Caso o incêndio atinja proporções incontroláveis devem abandonar o local seguindo as vias de evacuação definidas, dando imediatamente conhecimento ao Delegado de Segurança.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	63 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Dar o alerta para os utentes dos vários pisos informando-os do local do incêndio, da sua extensão e se devem ou não evacuar o piso. Os colaboradores devem seguir as instruções da equipa de evacuação e executar o que por ela for indicado, que pode ser:

- Proceder à evacuação de todas as pessoas que se encontrem nesse piso, ajudando-as a seguir os caminhos de evacuação até aos pontos de encontro no exterior do edifício. (Devem ajudar particularmente os utentes com maiores dificuldades motoras e crianças, caso existam).
- Não devem perder tempo a tentar salvar objectos ou vestuário.
- Devem ir fechando as portas (sem trancar) e janelas que vão deixando para trás, para evitar a propagação do fogo.
- Os aparelhos eléctricos devem ser desligados.
- Num ambiente cheio de fumo, devem usar um lenço molhado para cobrir o nariz e a boca e sair rastejando, respirando junto ao chão.
- Nunca usar os elevadores. Descer sempre pelas escadas.
- Se alguma pessoa estiver com roupas em chamas, deite-a no chão e envolva-a com um casaco ou manta corta-fogo.
- Nunca saltar do edifício, devendo colocar-se em local facilmente visível.

Caso a situação não seja controlável de acordo com as informações do Delegado de Segurança, deve o Responsável de Segurança mandar accionar o sinal sonoro geral para proceder à evacuação total do edifício.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	64 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

- Dar o alerta para os Bombeiros, informando-os dos seguintes elementos:
 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 - LOCAL
 - NOME DO PARTICIPANTE
 - LOCALIZAÇÃO DO INCÊNDIO
 - MATÉRIAS EM COMBUSTÃO
 - NÚMERO E ESTADO DAS VITIMAS
 - PERIGOS ADICIONAIS

Em seguida desligar o telefone e aguardar a chamada de confirmação.

– Após contacto aos Bombeiros, o Responsável de Segurança desloca-se para prestar informações necessárias e aguardar junto à entrada principal pelos Socorros Externos para complementar as informações sobre o sinistro (localização exacta, extensão, matérias em combustão, vitimas a socorrer,) informações estas que serão fornecidas pelo Delegado de Segurança.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	65 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

EXPLOSÃO

Em caso de explosão deve ser de imediato avisado o Responsável de Segurança que contacta a Equipa de 1ª intervenção e esta deverá:

- Desligar a água, cortar o abastecimento dos gases industriais e electricidade (cuidado com UPS e equipamentos de energia socorrida). O corte de energia deve ser geral e não local para evitar outras explosões (não utilizar equipamentos eléctricos na zona afectada)
- Não se deve acender fósforos ou isqueiros pois pode haver vapores explosivos no ar
- Combater o incêndio com os meios adequados, caso não seja possível confinar a área, molhando o perímetro.
- Ventilar a zona de explosão caso ainda existam vapores em suspensão
- Proceder à evacuação imediata da zona
- Não utilizar os elevadores

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	66 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

INTRUSÃO / AMEAÇA DE BOMBA

Se houver entrada de uma pessoa estranha e suspeita no edifício, o segurança deve avisar de imediato:

- Outro colega para que venha em seu auxílio.
- A PSP, informando-a da ocorrência e prestando as seguintes informações:

Morada:

Nome da Empresa:

Nº de telefone:

Nome Completo:

Ocorrência de forma objectiva

De seguida desligar o telefone e esperar a chamada de confirmação.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	67 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

SISMO

Em caso de tremor de terra, os colaboradores devem manter a calma e tentar acalmar todas as pessoas do piso. Devem encaminhar-se para locais seguros como vãos de portas interiores, cantos do edifício, debaixo de mesas resistentes, afastando-as das janelas, espelhos e mobiliário. Se tentarem sair do edifício, não devem usar os elevadores e na rua devem afastar-se dos edifícios altos, postes de electricidade ou outras estruturas que possam cair. Devem ir para um local aberto. Não se devem acender fósforos ou isqueiros pois pode haver uma fuga de gases e provocar incêndios.

A equipa de 1ª intervenção deve cortar todas as redes de gás, electricidade e água.

Em seguida, verificar se o edifício sofreu danos graves que ponham em risco a sua estabilidade.

Se for esse o caso, informar os utilizadores para saírem para o exterior do edifício.

Deve-se ainda, verificar se existem pequenos incêndios e extingui-los.

Só devem remover feridos com risco de fractura, se houver perigo de incêndio, inundação ou derrocada, caso contrário chamar os Primeiros Socorros.

Estar atento às informações da Protecção Civil via rádio, pois pode ocorrer um Maremoto/ Tsunami, e neste caso serão eles a dar o primeiro alerta.

Se tal ocorrer, dirigir todas as pessoas para pontos exteriores o mais altos possíveis.

EMERGENCIA MEDICA

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	68 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

Afaste o perigo da vítima ou esta do perigo. Alertar imediatamente a recepção 210/211/212 ou Portaria 7002 que avisará os Socorristas o Delegado de segurança.

Caso seja necessário, alertar o 112 para o transporte da vítima ao hospital e informar os socorristas se ainda não chegaram caso estejam presente os socorristas ou porteiro a chamada para o 112 é feito por eles.

FUGA DE GÁS

Ao detectar um cheiro intenso de gás deve:

Fechar imediatamente a válvula de corte geral de gás;

Não acender, nem apagar qualquer interruptor, ou retirar fichas eléctricas das tomadas;

Não mexer em qualquer quadro eléctrico;

Não utilizar quaisquer pontos quentes ou equipamentos que possa provocar a ignição da nuvem de gás existente no local;

Abrir janelas e portas de modo a ventilar as instalações;

Chamar a manutenção;

Voltar a utilizar a rede de gás só após vistoria da mesma por um técnico credenciado.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	69 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

ANEXO 9 – INSTRUÇÕES PARTICULARES

Cozinha		
PREVENÇÃO	Mantenha as instalações limpas e arrumadas; Providencie a remoção de todos os materiais aqui depositados não relacionados com a actividade; Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência. Mantenha os produtos inflamáveis (detergentes) longe das zonas de chama e de confecção, devidamente arrumados e etiquetados; Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Delegado de segurança. Informe o Delegado de Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.	
EM CASO DE INCÊNDIO	Avise a pessoa mais próxima Utilize o extintor instalado, de acordo com as instruções de actuação. Corte a corrente eléctrica no quadro parcial. Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e janelas e comunique imediatamente o acidente à recepção e ao Delegado de Segurança	

Termoacumuladores		
EM CASO DE INCÊNDIO	Corte a corrente antes de abrir as tampas dos termóstatos e não ligue novamente sem que as tampas estejam colocadas. Se houver descarga na válvula de segurança ou a água sair demasiado quente, chame de imediato os serviços técnicos. Corte a energia eléctrica quando o alarme tocar e chame os serviços técnicos; Se o termóstato disparar, não o ligue de novo sem consultar os serviços técnicos. Informe o Delegado de Segurança.	

LABORATÓRIO	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	70 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

PREVENÇÃO	Mantenha as instalações limpas e arrumadas; Utiliza os equipamentos e os produtos químicos de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Higiene e Segurança do Laboratório; Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência. Mantenha os produtos inflamáveis longe das zonas de chama devidamente arrumados e etiquetados; Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Responsável do Laboratório; Informe o Delegado de Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.
EM CASO DE INCÊNDIO	Avise a pessoa mais próxima Corte a corrente eléctrica no quadro parcial. Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e janelas e comunique imediatamente o acidente à recepção e ao Delegado de Segurança Abandone a sala
EM CASO DE FUGA DE GÁS	Feche as válvulas de segurança. Areje a sala, abrindo portas e janelas. Não acenda fósforos ou isqueiros, nem accione interruptores. Comunique o acidente imediatamente à manutenção e ao Delegado de Segurança. Abandone o laboratório.
EM CASO DE DERRAME	Recolha ou neutralize a substância derramada, de acordo com as recomendações presentes no Kit de Derrame ou Manual de Hig. e Seg. do Lab Abandone o laboratório. Proceda à contenção do derrame e à recolha do produto, utilizando material absorvente adequado (por exemplo, areia).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	71 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

Actue sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado, de acordo com o seguinte quadro:

FOGOS EM LABORATORIOS	PROCEDIMENTOS AGENTE EXTINTOR
Matérias sólidas	Manta ignifuga e/ou extintor ABC
Líquidos ou sólidos liquefeitos	Extintor pó químico nunca água
Gases	Corte de fonte, Extintor ABC
Metais	Areia seca ou extintor próprio
Material eléctrico	Corte de corrente e extintor de CO2

Quadro Eléctrico				
PREVENÇÃO	Mantenha desobstruído o acesso ao Quadro Eléctrico; Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Delegado de Segurança; Assegure de imediato a realização das reparações necessárias as quais deverão ser efectuadas por pessoal habilitado; Não faça nem utilize instalações eléctricas provisórias sem conhecimento do Delegado de Segurança; Informe o Delegado de Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.			
EM CASO DE INCÊNDIO	Accione o Botão Manual de Alarme mais próximo, ou informe Delegado de Segurança. Se possível corte a corrente eléctrica. Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS. • NUNCA utilize Extintores de Água ou outros agentes			
	extintores à base de água (por exemplo espumas).			
	Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.			

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	72 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

Posto de Transformação / QGBT			
PREVENÇÃO	Mantenha desobstruído o acesso ao PT e QGBT; Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Delegado de Segurança; Assegure de imediato a realização das reparações necessárias as quais deverão ser efectuadas por pessoal habilitado; Não faça nem utilize instalações eléctricas provisórias sem o conhecimento do Delegado de Segurança; Informe o Delegado de Segurança se detectar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de protecção contra incêndios.		
EM CASO DE INCÊNDIO	Accione o Botão Manual de Alarme mais próximo, ou informe o Delegado de Segurança. Se possível corte a corrente eléctrica no quadro geral nunca entre no Posto de transformação. Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS .		
	 NUNCA utilize Extintores de Água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas). 		
	Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção.		

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	73 de 150
Plano de Segurança Interno – I	Medidas de Autoproteção : PSI/DS	/0115B	

ANEXO 10 - COMBATE A INCÊNDIO

Inicie, logo que possível, o ataque ao incêndio. Lembre-se que desde que a combustão seja localizada o fogo não é perigoso.

Oriente a sua actuação de acordo com os seguintes procedimentos:

- Impedir o alastramento do incêndio para fora da zona já atingida
- Fazer incidir os meios de extinção na sua máxima força

Aproximar-se o mais possível do foco de incêndio, e actuar directamente sobre ele, não esquecendo que:

- A aproximação ao fogo é feita junto ao solo (o ar quente e o fumo tendem a acumular junto ao tecto);
- A existência de qualquer cheiro muito activo indica a presença de produtos que podem ser tóxicos ou explosivos;
- A inalação de ar quente e fumos provoca lesões graves no aparelho respiratório;
- Se necessitar forçar a passagem num vão fechado, deve proteger-se, de uma possível explosão, colando-se à alvenaria;
- Os incêndios em instalações eléctricas devem ser tratados como se estas estivessem sob tensão (não utilizar água);
- Não exagere na aplicação dos meios de extinção, para além das quantidades necessárias a extinção segura de qualquer incêndio, para evitar danos daí resultantes;
- Quando for impossível dominar o incêndio num compartimento deve abandoná-lo e fechar a sua porta.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	74 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 11 - NORMAS DE MANUTENÇÃO

SISTEMA FIXO DE ÁGUA CONTRA INCÊNDIOS

I. SISTEMA DE BOMBAGEM

I.A. Assistência trimestral

No âmbito desta assistência, será realizada trimestralmente a seguinte rotina de funcionamento:

- a) Verificar o estado geral da instalação;
- b) Inspeccionar e movimentar todas as válvulas de seccionamento. (Lubrificar os fusos se necessário);
- Rever todos os cadeados e correntes colocados nas válvulas com diâmetros superior a 50 mm.
- d) Arrancar automaticamente com as bombas, uma de cada vez, procedendo às seguintes operações preliminares:
- Isolar as compressões das bombas que ficam paradas;
- Verificar se as Bombas Principais estão na disposição de Arrangue Automático;
- Verificar se as válvulas de Aspiração e Compressão da bomba a ensaiar estão na posição Aberta;
- Verificação e reaperto das ligações eléctricas;
- e) Baixar a pressão na válvula de teste do pressostato ou por abertura de pontos de consumo (hidratante) a fim de permitir o arranque da bomba a ensaiar;
- f) Verificar a pressão de arranque e registar o seu valor. No caso da bomba "Jockey", verificar a pressão de paragem e registar o seu valor;
- g) Arrancar manualmente com as Bombas principais, uma de cada vez, através do Quadro de Controle.
- h) Durante o funcionamento das Bombas Principais registar os seguintes valores:
- Pressão de Água na Aspiração e na Compressão;

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	75 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

- Verificação, por observação directa, do estado de estanquecidade dos bucins da bomba e da temperatura das chumaceiras;
- Verificação das transmissões de alarme caso este existe;
- Caudal das Bombas Principais (uma de cada vez);

Depois de todas as verificações, deixar as bombas prontas a funcionar pelos seus automatismos, de forma a que possam actuar em caso de emergência.

Limpar o local de trabalho após a intervenção.

II. <u>TUBAGENS E VÁLVULAS</u>

II.A. Assistência trimestral

Serão realizadas trimestralmente inspecções às tubagens e válvulas da rede de incêndio conforme se segue:

- a) Inspecção geral visual a toda a tubagem da rede de incêndios;
- b) Inspecção visual e movimentação de todas as válvulas de seccionamento:
 - b₁) Verificação da posição Aberta;
 - b₂) Verificação da existência de correntes e respectivos cadeados nos respectivos volantes.
- c) Lubrificação dos fusos das válvulas de seccionamento.

III.HIDRANTES

III.A. Assistência Trimestral

Será realizada trimestralmente a seguinte rotina:

- Inspecção do estado de conservação e acessibilidade;
- Verificação do estado e funcionamento das válvulas.
- Teste em carga das mangueiras e agulhetas

IV. BOCAS-DE-INCÊNDIO

IV.A. Assistência trimestral

Será realizada trimestralmente a seguinte rotina:

- Inspecção do estado de conservação e acessibilidade;
- Verificação do estado e funcionamento das válvulas
- Teste em carga das mangueiras e agulhetas.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	76 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

V. EXTINTORES

V.A. Assistência anual

Será realizada anualmente de acordo com NP4413:2012 devendo ter sempre as seguintes rotinas:

- Inspecção do estado de acessibilidade e condição de fixação dos equipamentos bem como a sua sinalização (é aconselhável ser executado trimestralmente);
- Verificação de:
- 1. Extintores de CO₂
- Verificação do difusor ou lança de acção;
- Verificação da pressão e qualidade do agente de extinção;
- 2. Extintores de pó químico
- Verificação da lança de acção;
- Descarga e substituição do agente extintor e gás propulsor de 5 em 5 anos caso não foram utilizadas;
- Verificação da qualidade do agente de extinção conforme a NP;
- Verificação da válvula e do manómetro;

Será executado teste hidráulicos ao recipiente de 5 em 5 anos e caso esta oferece dúvida sobre a sua pressão admissível.

VI. DIVERSOS

Após cada intervenção será apresentado um relatório que deve constar do registo de segurança.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	77 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

A. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO

No âmbito desta assistência serão realizadas as seguintes operações de manutenção:

1. GERAL

- a) Consulta do registo da instalação
- b) Verificação dos locais protegidos alterações de compartimentação, eventuais obstruções a detectores, botoneiras, quadros, etc.

2. <u>BOTONEIRAS DE ALARME MANUAL</u>

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Teste individual por chave de teste

3. CENTRAIS

- a) Fusíveis verificação do calibre
- b) Fontes de alimentação
- Teste sob carga máxima (incluindo os dispositivos de alarme em funcionamento) durante 5 minutos, com as baterias desligadas.
- Idem, com a tensão da rede desligada
- Verificação das baterias:
 - *Estado
 - *Capacidade adequada (consulta do registo da instalação)
 - *Ligações
 - *Medição da tensão aos terminais após o período de teste atrás referido (com a rede desligada)
- *Eventual substituição se este valor for inferior ao especificado ou se o tempo de vida útil indicado pelo fabricante tiver terminado.
- c) Teste de todas as funções de alarme e controlo, através da operação de um detector ou botão de alarme de cada circuito de detecção.
- d) Teste de todas as condições de avaria vigiadas pela unidade, com simulações das mesmas em todos os circuitos de detecção e alarme.
- e) Verificação das condições de transmissão de informação (bombeiros, por ex.).

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	78 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

4. <u>DETECTORES AUTOMÁTICOS</u>

- a) Inspecção geral das respectivas condições de montagem.
- b) Teste individual com íman (simulação de alarme)
- 4.1 TÉRMICOS
- c) Teste individual com fonte de calor (teste real)
- 4.2 FUMOS E GASES DE COMBUSTÃO
- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Teste individual com íman (simulação de alarme).
- c) Teste individual com fonte de gás ou fumo (teste real)
- d) Medida de sensibilidade e calibragem com instrumento próprio.
- e) Limpeza de câmaras

5. OUTROS DISPOSITIVOS

- Relés, indicadores de caudal, etc.
- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem.

6. <u>DISPOSITIVOS DE ALARME</u>

- a) Simulação de alarme
- b) Teste individual

7. QUADROS REPETIDORES

a) Teste de todas as sinalizações.

8. CANALIZAÇÕES

a) Inspecção geral das condições de estabelecimento das canalizações e respectivas protecções

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	79 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

mecânicas e eléctricas.

9. DIVERSOS

Após cada intervenção será actualizado o livro de registro.

B. SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DO AR

No âmbito desta assistência serão realizadas as seguintes operações de manutenção:

1. GERAL

- a) Consulta do registro da instalação
- b) Verificação dos locais tratados alterações de compartimentação, eventuais obstruções ao fluxo de ar ou na entrada de ar, termostatos tapados, etc.

2. VENTILADORES DE EXTRAÇÃO

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Verificação do sentido de rotação dos motores,
- c) Limpezas das grelhas
- d) Inspecção visual e movimentação de todas as válvulas de seccionamento:
 - b₁) Verificação da posição Aberta;
- e) Lubrificação dos fusos das válvulas de seccionamento;
- f) Verificação e registro dos caudais de ar;
- g) Verificação e reaperto no quadro eléctrico, estado dos equipamentos de protecção e comando

3. <u>SISTEMAS MULTISPLIT'S</u>

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Limpeza dos filtros, unidades interiores;
- c) Limpezas das grelhas e filtros, unidades exteriores;
- d)Verificação e registro dos caudais de ar;

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	80 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

e)Verificação e reaperto no quadro eléctrico, estado dos equipamentos de protecção e comando;

4. HOTTES DE EXTRACÇÃO DAS COZINHAS E BARES

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Limpeza dos filtros;
- c) Limpezas das condutas (anualmente);
- d)Verificação e registo dos caudais de ar;
- e)Verificação e reaperto no quadro eléctrico, estado dos equipamentos de protecção e comando;

5. <u>DIVERSOS</u>

Após cada intervenção será actualizado o livro de registro.

C. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

No âmbito desta assistência serão realizadas as seguintes operações de manutenção:

1. GERAL

- a) Consulta do registro da instalação
- b) Verificação dos locais alterações de compartimentação, eventuais obstruções aos equipamentos que possa pôr o seu bom funcionamento em causa.

2. TERMOACUMULADORES

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Limpar e reapertar os contactos das resistências de aquecimento;
- c) Verificar o termostato e a sua regulação;
- d) Verificar e testar a válvula de segurança.

3. <u>CALDEIRAS A GÁS</u>

- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Verificar a conduta de evacuação e limpá-la (anualmente);

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	81 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

- c) Verificar a estanqueidade do circuito de gás (anualmente);
- d)Verificar a estanqueidade da conduta de gases queimados (anualmente);
- e) Verificar a estanqueidade das ligações hidráulicas (anualmente);
- f) Verificar as ligações eléctricas (anualmente);
- g) Verificar o funcionamento do acendimento (anualmente);
- h) Verificar o piloto e o Termo elemento; remover o pó à volta do orifício do injector do queimador piloto e do porta injectores (anualmente);
- i) Testar o funcionamento dos órgãos de segurança e dos órgãos de regulação (anualmente).
- 4. ARMADURAS DE ILUMINAÇÃO NORMAL E DE EMERGÊNCIA
- a) Inspecção visual das respectivas condições de montagem
- b) Limpeza dos difusores;
- c) Verificação das lâmpadas, balastros, etc.

5. <u>DIVERSOS</u>

Após cada intervenção será actualizado o livro de registro.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	82 de 150	
Plano de Seguranca Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 12 - FICHAS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS

É essencial existirem fichas de segurança dos produtos que possam estar na organização devendo as mesmas serem compiladas e colocadas aqui.

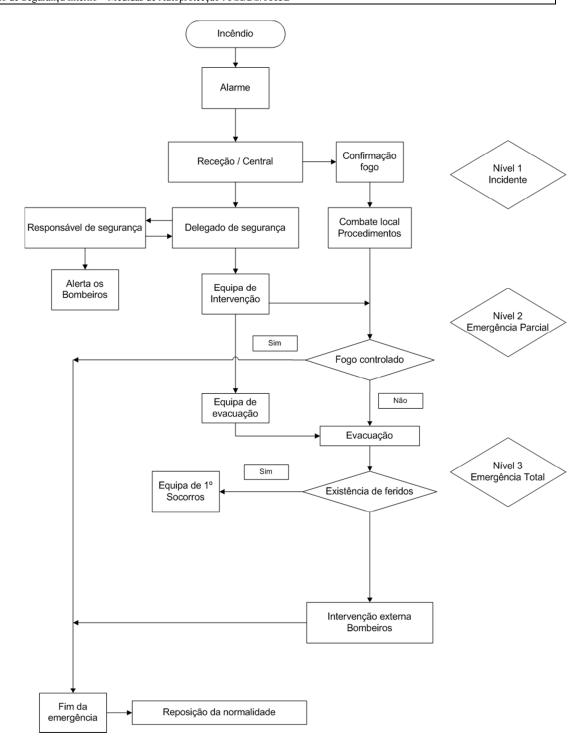
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	83 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

ANEXO 13 - FLUXOGRAMAS GENERICOS

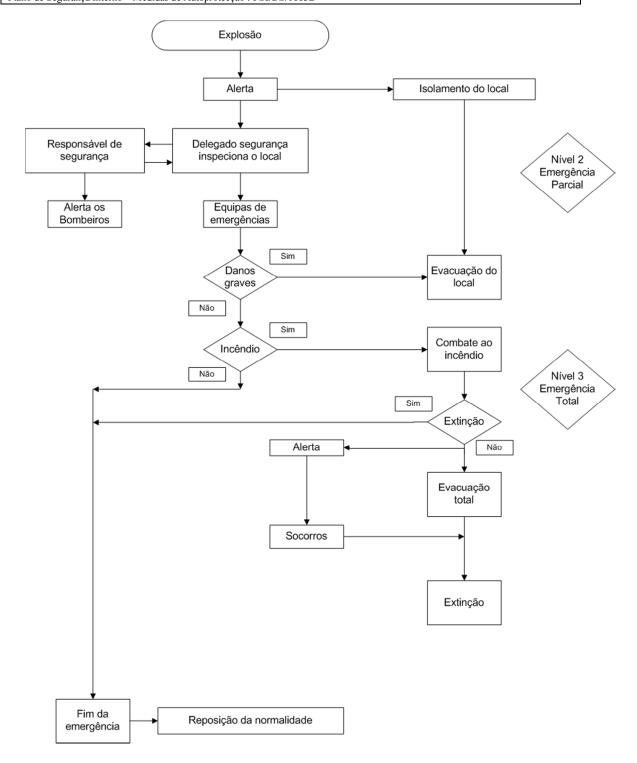
Foram desenvolvidos esquemas de actuação para os tipos de emergência com maior relevância Emergências do Tipo:

- Incêndio,
- Explosão,
- Ameaça de Bomba ou Pacote Suspeito,
- Sismo;
- Emergência Médica;
- Fuga de gás;
- Evacuação.

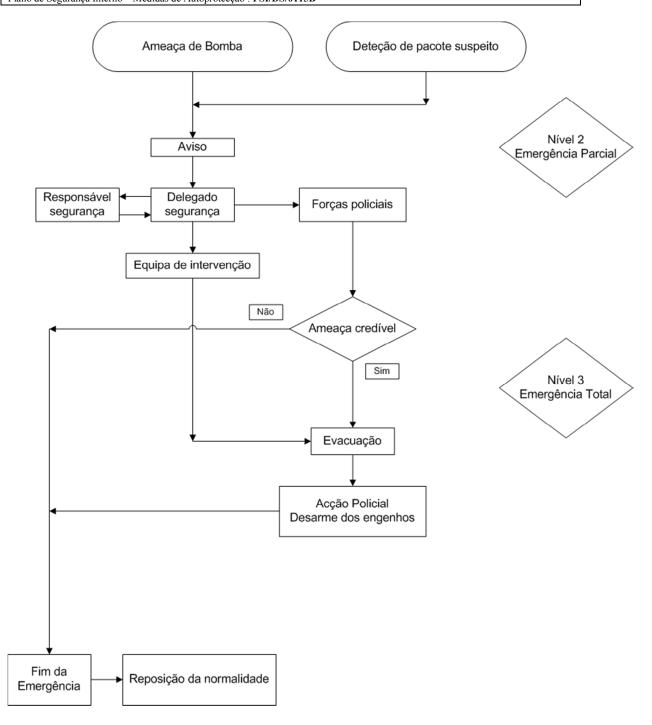
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	84 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				



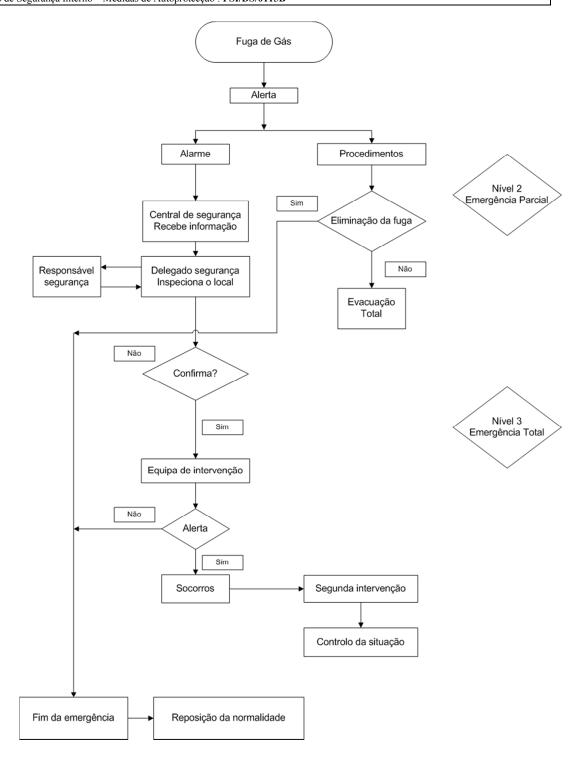
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	85 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			



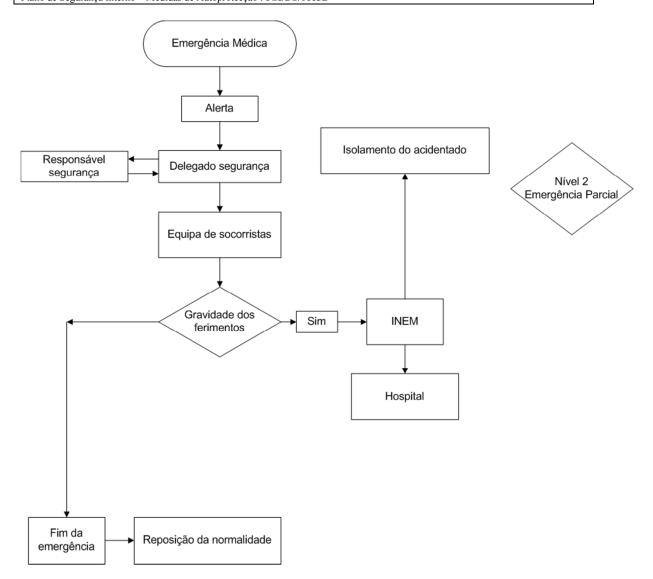
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	86 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			



Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	87 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			



Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	88 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			



Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	89 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

ANEXO 14 – INSTRUCÇÕES PARA OS UTENTES DO ISPA

Os utentes do ISPA devem ter algumas noções importantes para o bom funcionamento da segurança do edifício, passamos a expor algumas básicas:

INSTRUÇÕES GERAIS

- Se houver uma situação de emergência no instituto ele dispõe do alarme acústico do sistema de detecção de incêndio para informação e alerta;
- É a direcção do instituto que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações através do seu coordenador de emergência;
- A coordenação da evacuação da turma na sala de aulas é feita pelo professor. Em caso de evacuação este segue à frente da turma, enquanto que um continuo certificar-se de que não fica ninguém, e pode socorrer algum aluno que precise e verificar que as janelas e portas ficam fechadas.
- Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se preocupe com o material escolar, siga rigorosamente as normas de evacuação.
- Os alunos devem sair da sala em fila indiana, sem corridas, mas em passo apressado, seguindo as setas de saída, as instruções dos coordenadores de evacuação e dos sinaleiros, devidamente identificados e que ocupam os locais estratégicos (pontos críticos), conforme previamente definido.
- Não pare nunca nas portas de saídas. Estas devem estar livres. Se tiver que utilizar as escadas, encoste-se à parede, não utilize os elevadores, nem volte atrás.
- Compete ao professor manter a ordem no ponto de encontro (situado na rua jardim do tabaco, frente ao ISPA) e proceder à conferência dos alunos, pelo que estes não devem abandonar o local sob qualquer pretexto e sem a devida autorização.
- O regresso a normalidade é definido exclusivamente pela direcção do estabelecimento através do Responsável de segurança que informará pelos meios que considere convenientes.
- Se, numa situação de emergência, se encontrar isolado, verifique se não há perigo de deixar
 o local onde se encontra. Siga as setas de indicação de saída e dirija-se para o ponto de
 encontro. Caso não consiga sair, (existência de chamas ou portas sobreaquecidas) lembre-se
 que deve sempre assinalar a sua presença.

NORMAS DE EVACUAÇÃO

- Ao ouvires o sinal de alarme, segue as instruções do teu professor.
- Não te preocupes com o teu material escolar. Deixa-o sobre as carteiras, sai e fecha a porta.
- Segue as setas de saída em silêncio. Não corras.
- Desce as escadas encostado à parede. Não utilizes o elevador. Não voltes atrás.
- Não pares na porta de saída. Esta deve estar livre.

Dirige-te para o local que o teu professor te indicar, para se apurar que não falta ninguém.

ANEXO 15 – INSTRUCÇÕES PARA AS SALAS DE AULAS

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	90 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAManter a ordem na sala
 EVACUAÇÃO Professor inicia a evacuação Chefe de fila – Professor Serra-fila – Ultimo aluno/continuo Saída para ponto de encontro
 PROCEDIMENTOS EVACUAÇÃO Não Correr Manter a calma Encostar as paredes Nunca utilizar o elevador Ajudar os feridos Não parar no meio das portas

ANEXO 16 - FICHAS DE PREVENÇÃO

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	91 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

A exploração e a utilização dos espaços serão subordinadas a rotinas de inspeção de segurança com periodicidade e objetivos bem definidos. A periodicidade destas inspeções obedece ao definido no seguinte quadro:

FICHA	Periodicidade	Responsabilidade
FP 1	Diária	Delegado de Segurança
FP 2	Diária	Delegado de Segurança
FP 3	Permanente	Todos os funcionários
FP 4	Diária	Todos os funcionários em especial os responsáveis pela manutenção.
FP 5	Diária	Delegado de Segurança
FP 6	Permanente	Todos os funcionários que se encontrem nesses locais.
FP 7	Permanente	Todos os funcionários
FP 8	Permanente	Todos os funcionários envolvidos nestas operações
FP 9	Permanente sempre que ocorram estas situações	Todos os funcionários envolvidos nestas operações.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	92 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 1	Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício	
	Descrição	

As acessibilidades dos meios de socorro ao edifício garante pontos de entradas adequados para o acesso as entidades intervenientes para uma situação de socorro como tal deve ser previsto vários aspectos importantes:

- → Larguras das vias constantes;
- → Portas fixas;
- → Vias desimpedidas;
- → Espaços para concentração de meios;

Operação

Situação	Ação a Tomar
Vias externas de acesso ao	Chamar a Policia para desimpedir as vias
edifício (emergência)	
Obras ou problemas estruturais	Criar pontos de entrada alternativos e sinaliza-los provisoriamente
na via pública	
Estacionamento indevido	Solicitar intervenção das autoridades competentes
Portas de entrada obstruídas	Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos
pelo exterior	
Portas de entrada obstruídas	Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos, retirar possíveis
pelo interior	obstáculos presentes
Falta de sinalização	Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional
Interligação com o SADI	Manutenção e teste periódicos dos equipamentos

Manutenção

Dobradiças	Limpezas, lubrificação, aperto
Puxadores	Limpezas, aperto e funcionalidade
Molas	Limpezas, lubrificação aperto dos parafusos de fixação
Barras	Limpezas, aperto, lubrificação acerto das molas interiores
antipânico	
Iluminação de	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos e substituição de
emergência	lâmpadas. Limpezas dos acrílicos
Electroíman e	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos, verificação da
testas eléctricas	tensão de actuação e dos relés de acção do equipamento, verificação do sinal para o
	SADI
Pavimento	Verificação do estado do pavimento, escorregadia necessidade de colocação de
	bandas antiquedas ou intervenção mais profunda

FP 2 Acessibilidade dos meios de socorro aos meios de abastecimente	o de água, hidrantes exteriores.
---	----------------------------------

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	93 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B				

As acessibilidades dos meios de socorro ao meios de abastecimento de água isto é aos hidrantes exteriores garante o abastecimento dos veículos de combate sendo essencial para o desenvolvimento atempado do combate ao sinistro como tal deve ser previsto vários aspectos importantes:

- → Acesso aos Marcos de incêndios;
- → Funcionamento dos mesmos;

Operação

Situação	Ação a Tomar
Acesso aos Marcos de incêndios (emergência)	Chamar a Policia para desimpedir as vias
Funcionamento dos marcos de incêndios	Solicitar um relatório a entidade exploradora dos mesmos EPAL ou através da Proteção civil de Lisboa

Manutenção

A responsabilidade é da entidade exploradora de acordo com a legislação em vigor.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	94 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 3	Praticabilidade dos caminhos de evacuação;

Os caminhos de evacuação são garante da evacuação rápida e seguro de todos os ocupantes do edifício como tal deve ser previsto vários aspetos importantes:

- → Larguras das vias constantes;
- → Caminhos desimpedidos;
- → Desenfumagem adequada;
- → Compartimentação adequada;
- → Iluminação de emergência;
- → Sinalização adequada;

Operação

Situação	Ação a Tomar
Vias e caminhos	Verificar periodicamente o desimpedimento, retirar possíveis obstáculos
desimpedidos	presentes
Estado do pavimento	Verificar periodicamente o estado e limpeza do mesmo
Desenfumagem	Verificar periodicamente o funcionamento dos sistemas e interligação com o SADI
Portas Corta fogo	Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos
Falta de iluminação de emergência	Rever o sistema de Iluminação de emergência, substituir equipamento inoperacional
Falta de sinalização	Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional

Manutenção

Dobradiças	Limpezas, lubrificação, aperto
Puxadores	Limpezas, aperto e funcionalidade
Molas	Limpezas, lubrificação aperto dos parafusos de fixação
Portas El	Verificar as fitas intumescentes das aduelas das portas
Barras antipânico	Limpezas, aperto, lubrificação acerto das molas interiores
Iluminação de	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos e substituição de
emergência	lâmpadas. Limpezas dos acrílicos
Desenfumagem	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos, verificação da
	tensão de actuação e dos relés de acção do equipamento, verificação do sinal
	para o SADI
Pavimento	Verificação do estado do pavimento, escorregadia necessidade de colocação de
	bandas antiquedas ou intervenção mais profunda

FP 4	Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e Proteção dos vários
	compartimentos e dos caminhos de evacuação exteriores;

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	95 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

As características construtivas dos compartimentos permitem atrasarem e até limitar a expansão e desenvolvimento de um sinistro. Permitem também a protecção durante a evacuação dos ocupantes do edifício como tal deve ser previsto vários aspectos importantes:

- → Portas EI;
- \rightarrow Selagem;
- → Desenfumagem adequada;
- → Compartimentação adequada;
- → Iluminação de emergência;
- → Sinalização adequada;

Situação	Ação a Tomar
Portas Corta fogo	Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos
Selagem, espaços técnicos, Laboratórios, courettes	Verificar periodicamente o estado da selagem e a validade da mesma.
Estado do pavimento	Verificar periodicamente o estado e limpeza do mesmo
Desenfumagem	Verificar periodicamente o funcionamento dos sistemas e interligação com o SADI
Falta de iluminação de emergência	Rever o sistema de Iluminação de emergência, substituir equipamento inoperacional
Falta de sinalização	Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	96 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

Manutenção

Dobradiças	Limpezas, lubrificação, aperto
Puxadores	Limpezas, aperto e funcionalidade
Molas	Limpezas, lubrificação aperto dos parafusos de fixação
Portas El	Verificar as fitas intumescentes das aduelas das portas
Barras	Limpezas, aperto, lubrificação acerto das molas interiores
antipânico	
Iluminação de	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos e substituição de
emergência	lâmpadas. Limpezas dos acrílicos
Desenfumagem	Verificação do funcionamento, limpezas dos contactos eléctricos, verificação da
	tensão de actuação e dos relés de acção do equipamento, verificação do sinal para o
	SADI
Selagem	Verificação do estado das selagens e da sua data de validade, verificar os relatórios
	de execução.
Pavimento	Verificação do estado do pavimento, escorregadia necessidade de colocação de
	bandas antiquedas ou intervenção mais profunda

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	97 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 5 Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência;

Descrição

Os meios de alarme permitem avisar imediatamente a situação de emergência, os meios de 1ª intervenção são essenciais para o 1º combate ao sinistro podendo controlar imediatamente a situação, ou limitá-la até a chegada de meios de socorros adequados. Deverá ser previsto vários aspetos importantes:

- → Sinalização;
- → Funcionamento;
- → Desobstrução;
- → Utilização adequada;

Operação

Situação	Ação a Tomar	
Falta de sinalização	Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional	
Botoneira de incêndio	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento.	
Sirene de incêndio	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento.	
Extintor de incêndio	Verificar periodicamente o estado, localização e sinalização, bem como a sua validade	
Carretel de incêndio	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento.	
Utilização dos meios de	Verificar periodicamente as formações dadas nestas matérias e avaliar periodicamente	
intervenção	o grau de conhecimento dos intervenientes.	

Manutenção

Sinalização	Verificar estado geral e de fixação do sinal	
Botoneira de incêndio	Estado de conservação, Limpezas, aperto e lubrificação dos condutores elétricos,	
	teste.	
Sirene de incêndio	Estado de conservação, Limpezas, aperto e lubrificação dos condutores elétricos,	
	teste.	
Extintor de incêndio	Trimestralmente verificar o estado, localização e sinalização, bem como a sua validade. Virar o extintor de baixo para cima de modo a mexer o agente extintor, verificar o suporte de fixação, anotar a pressão do manómetro.	
Carretel de incêndio	Trimestralmente verificar o estado das dobradiças (lubrificar), abertura da porta, fugas de águas, manómetro (registar a pressão) e o seu funcionamento. Lubrificar a válvula.	
Rede de incêndio Armada	Verificar fugas, pontos de ferrugens, etc(ver procedimentos de manutenção)	
Grupo supressor de	Ver procedimentos de manutenção	
incêndio		
Formação/utilização	Fazer ações de acompanhamento dos conhecimentos adquiridos.	
ED 6 Vigilância dos canacas, em canacial os de major ricos de insândia e os que cotão escanalmente ou		

FP 6 Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão sazonalmente ou normalmente desocupados (arquivos mortos , sótão).

Descrição

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	98 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoproteçção: PSI/DS/0115B			

Os

espaços com maior riscos de incêndios nem sempre estão permanentemente ocupados alguns como sótãos, arquivos mortos, armazéns, estão desocupados sendo a sua limpeza e manutenção por vezes desleixadas, para evitar situações de riscos serão monitorizados vários aspectos importantes:

- \rightarrow SADI;
- → Extinção localizada;
- → Limpezas periódicas;
- → Conservação das vias de evacuação;
- → Arrumação adequada;

Situação	Ação a Tomar
SADI	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento.
Extintor de incêndio	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento, registo de manutenção.
Limpezas	Deve existir rotinas periódicas de limpezas
Vias de evacuação	Verificar periodicamente o desimpedimento das vias
Acessibilidade	Verificar periodicamente as acessibilidades
Arrumação adequada	Verificar periodicamente o estado e a forma de arrumação dos equipamentos. Análise periódica da carga de incêndio.
Sinalização/ Iluminação de emergência	Verificar o seu devido funcionamento

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	99 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

Manutenção

Sinalização	Verificar estado geral e de fixação do sinal
Botoneira de incêndio	Estado de conservação, Limpezas, aperto e lubrificação dos condutores eléctricos, teste.
Sirene de incêndio	Estado de conservação, Limpezas, aperto e lubrificação dos condutores eléctricos, teste.
Extintor de incêndio	Trimestralmente verificar o estado, localização e sinalização, bem como a sua validade. Virar o extintor de baixo para cima de modo a mexer o agente extintor, verificar o suporte de fixação, anotar a pressão do manómetro.
Carretel de incêndio	Trimestralmente verificar o estado das dobradiças (lubrificar), abertura da porta, fugas de águas, manómetro (registar a pressão) e o seu funcionamento. Lubrificar a válvula.
Vias de evacuação e acessibilidade	Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos, retirar possíveis obstáculos presentes
Pavimento	Verificação do estado do pavimento, escorregadia necessidade de colocação de bandas antiquedas ou intervenção mais profunda
Limpezas	Deve ser efectuada limpeza periódicas de modo a evitar acumulação de pós, resíduos de papel etc
Arrumação	Deve se ter em atenção uma carga térmica demasiada elevada, proceder a retirada e destruição de material obsoleto

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	100 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 7 Conservação dos espaços interiores e exteriores em condições de limpeza e arrumação adequadas.

Descrição

A limpeza dos espaços é importante para evitar inicio e propagação de incêndios em edifícios para tal serão monitorizados vários aspectos importantes:

- → Limpezas;
- → Conservação das vias de evacuação;
- → Arrumação adequada;
- → Procedimentos de descargas;

Situação	Ação a Tomar
Caixotes de resíduos cheios	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento.
Filtros da cozinha gordurosos	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento, registo de manutenção.
Acumulação de resíduos como	Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento, registo de
papel e matérias combustíveis	manutenção.
Armazenamento desadequado	Deve existir rotinas periódicas de limpezas
Descargas de matérias em horas	Verificar periodicamente o desimpedimento das vias
de maior fluxo	
Limpeza geral do edifício	Verificar periodicamente as acessibilidades
Arrumação adequada	Verificar periodicamente o estado e a forma de arrumação dos
	equipamentos. Análise periódica da carga de incêndio.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	101 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

Manutenção

Caixotes de resíduos cheios	Verificação diária da capacidade dos caixotes, despejos periódicos
Filtros da cozinha	Estado de conservação, limpeza diária dos filtros
Acumulação de resíduos como papel e matérias combustíveis	Limpezas dos espaços regras de recolha de acordo com a produção de resíduos
Armazenamento desadequado	Verificação do armazenamento dos produtos mais combustíveis, separação em vários locais de modo a evitar grande concentração de material combustível
Descarga de material	Deve ser programado a descarga dos produtos de modo a tentar sempre que possível esta operação fazer-se no horário de menor movimento de pessoas.
Limpeza geral do edifício	Verificação permanente da limpeza, aviso imediato a manutenção em caso de derrame de um produto ou outra situação que ponha em causa a limpeza e circulação do edifício
Arrumação adequada	Arrumação de acordo com as regras de armazenamento de produtos de acordo com a sua compatibilidade química

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	102 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 8 Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas

Descrição

A manipulação de matérias e substâncias perigosas pode dar origem a situações de emergências como tal é importante monitorizar vários aspetos tais como:

- \rightarrow Armazenamento de produtos;
- → Regras de manuseamento;
- → Procedimentos de trasfega;

Situação	Ação a Tomar
Armazenamento dos produtos	Verificar periodicamente a compatibilidade dos produtos armazenados e a sua bacia de retenção.
Regras de manuseamento, procedimentos internos	Todos os funcionários que manuseiam produtos devem ter conhecimento das suas fichas de seguranças – pessoal Da manutenção e pessoal que efetua limpezas em todo o edifício
Procedimento de trasfega de produtos	Deve ser conhecimento de todos os utilizadores dos produtos a nível de manutenção como a nível de limpeza.
Presença de Manta ignifuga na cozinha	Verificar o estado das mantas e o conhecimento da sua utilização.
Utilização de gás	Verificar periodicamente do estado das mangueiras e validade das mesmas, verificação das válvulas e redutores de pressão.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	103 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

Manutenção

Armazenamento dos produtos	Verificação e limpeza das bacias de retenção bem como das prateleiras e fixação das mesmas
Fichas de segurança	Devem estar disponíveis, verificar se todos os produtos possuem a respetiva ficha
Manta ignifuga	Verificar a fixação da caixa da manta bem como a sua sinalização
Gás sobre pressão	Verificação periódica das mangueiras com registo da validade, reaperto das braçadeiras e verificação dos redutores de pressão.
Trasfega de produtos	Verificação da existência de Equipamento de Proteção Individual de acordo com a ficha de segurança

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	104 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

FP 9 Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes.

Descrição

A manutenção ou remodelação dos sistemas de segurança obriga a inoperacionalidade de parte do sistema ou até da totalidade de sistemas que possam ser determinante em caso de sinistro como tal é importante monitorizar vários aspetos tais como:

- → Prazos de execução;
- → Regras de intervenção;
- → Períodos de intervenção;
- → Reforço de outros meios;

Situação	Ação a Tomar
Revisão, manutenção de extintores	Devem ser deixados no edifício extintores suplentes, não é admissível existir menos que 95% de capacidade de resposta deste meio de intervenção. Deve existir um acompanhamento da evolução da intervenção devendo a mesma ser executada no mais pequeno espaço de tempo possível sem por em causa a qualidade do serviço prestado.
Revisão manutenção de carretéis de incêndios	A manutenção deverá ser feita deixando sempre 50 % da capacidade de resposta deste meio de intervenção. Qualquer trabalho que obriga a paragem de toda RIA, deverá ser sempre feito em período de baixa ocupação com o devido acompanhamento.
Renovação de pavimentos	Esta intervenção só poderá ser feita faseada deverá ser feita sempre que possível em períodos de feriais ou fecho do estabelecimento.
Manutenção de Iluminação de emergência	Poderá ser feita de modo a nunca tapar qualquer saída com meios de elevação nem desligar na totalidade as iluminações de emergência.
Remodelação de portas corta- fogo	Esta intervenção deverá ser feita sempre em períodos de feriais ou fecho do estabelecimento.
Manutenção da central de incêndio (total)	Esta intervenção deverá ser feita sempre em períodos de feriais ou fecho do estabelecimento.
Manutenção de detetores de incêndios	Esta manutenção deve ser feita sem desligar os anéis de supervisão dos circuitos. Caso seja necessário tornar inoperacional uma zona por motivos de força maior (inundação, obra de conservação, etc.) Deve ser reforçado os números de extintores na zona.
Manutenção de quadros elétricos	Deve ser tomado em conta se o quadro intervencionado alimenta circuitos de segurança deve ser tomado previdência para verificar se o corte do quadro obriga ao fecho dos sistemas de segurança da zona se sim deverá de acordo com a área em jogo reforçar a vigilância e reforçado os números de extintores na zona. Em caso

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	105 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

extremos poderá ter que se optar para períodos de feriais ou fecho do
estabelecimento.

Manutenção
Manatongao

Para todas as intervenções referidas ver os procedimentos de manutenção em anexo.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	106 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

ANEXO 17 - INSTRUÇÕES TRABALHO

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	107 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

IT.01	Instalações de Energia Elétrica

As instalações elétricas carecem de vários tipos de intervenções resultantes de situações pontuais resolvidas na hora pela manutenção das instalações as quais necessitam de alguns esclarecimentos:

Situação	Ação a Tomar
Falta de iluminação num sector.	Verificar no quadro da zona se exista algum disjuntor desligado, se sim ligá-lo, se verificar que o mesmo torna a desligar-se provocando uma faísca deve deixá-lo desligado comunicando ao responsável da manutenção
As luzes dos aparelhos de iluminação "treme"	Desligar imediatamente o interruptor de comando, ir ao quadro elétrico e desligar o circuito, volta a ligar o interruptor carregando na patilha de ação, liga novamente o quadro elétrico, caso se mantenha ou não a situação avisa a manutenção e informa do que fez.
Interruptor diferencial disparou no quadro parte da iluminação ou tomadas não funciona	Desligar todos os interruptores e aparelhos ligadas as tomadas, liga novamente o diferencial, caso ele dispara novamente chama a manutenção. Se não disparou liga os interruptores um a um caso o equipamento dispara chama a manutenção e informa o que fez. Caso tudo volta ao normal avisa a manutenção e explica o que fez.
Algum equipamento "dá choque"	Desligar imediatamente o circuito no quadro elétrico e chamar a manutenção, isolar a zona e desconfiar de curto circuitos podem provocar incêndios
A corrente elétrica " vai e vem"	Avisar imediatamente a manutenção pode ser um condutor mal apertado que esta a criar um arco elétrico isolar a zona e desconfiar de curto circuitos podem provocar incêndios
Saída de fumos de um aparelho elétrico	Desligar imediatamente o corte geral do quadro e chamar a manutenção, isolar a zona e desconfiar de curto circuitos podem provocar incêndios

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão	
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5	
Data	Data	Data Aplicação	Página	
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	108 de 150	
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B				

IT.02 Instalações de aquecimento de águas	
---	--

As instalações de aquecimentos de águas podem necessitarem de intervenções resultantes de situações pontuais resolvidas na hora pela manutenção as quais necessitam de alguns esclarecimentos:

Situação	Ação a Tomar
Termoacumulador com barulho tipo assobio	A válvula de sobrepressão atuou, desligar a parte de energia elétrica. Fechar a torneira de admissão de água frio, isolar a zona, abrir várias torneiras de águas quentes provenientes deste circuito. Ter o cuidado quando abrir as torneiras de utilizar luvas de proteção devido aos salpicos de água quente. Verificar a descida da pressão, fechar as torneiras e deixar o sistema arrefecer. Proceder posteriormente a reparação do cilindro.
A água quente da caldeira é demasiada quente	Verificar se a caldeira para a sua produção quando se corta a saída de água quente, se não desligar a caldeira para reparação se sim verificar se a válvula de controlo de temperatura esta danificada. Cuidado a ter com a pressão e água quente utilização de EPI adequados.
Fugas no circuito de água quente	Fechar o circuito de modo a proceder a reparação.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	109 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IT as	
IT.03	Instalações de Confeção e Conservação de Alimentos (cozinha)

As instalações de confeção e conservação de alimentos possuem equipamentos que necessitam de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Aparelhos a gás	Verificação periódica da limpeza dos bicos de gás bem como das grelhas de suporte dos utensílios utilizados na confeção de alimentos. Verificação das válvulas de corte aos aparelhos. Verificação da rede de gás bem como do seu corte geral e da deteção de gás.
Exaustão de fumos	Verificar diariamente o estado de limpeza dos filtros. Verificar periodicamente o encravamento do gás com a exaustão da hote (só funciona o gás se a exaustão da hote tiver ligada). Verificar periodicamente o estado das luminárias interiores a hote.
Rede de gás natural	Inspeção anual e seu devido registo.
Frigoríficos, arcas frigoríficas, Balcões frigoríficos.	Verificar a ventilação adequada da envolvente aos motores, bem como da limpeza junto aos mesmos. Verificação do estado das tomadas elétricas e dos cabos de ligação
Rede de esgotos	Verificar periodicamente a tubagem de ligação aos esgotos. Anualmente deve ser limpo a caixa de separação de gordura.
Rede de águas	Verificar periodicamente qualquer tipo de fugas e o estado das tubagens. Verificar se existe algum contacto com equipamentos elétricos
Rede elétrica	Verificar o estado dos cabos de ligação das máquinas e a distancia entre partes elétricas ativas (ver proteção) e peças húmidas ou molhadas. Verificar sobre cargas em tomadas e extensões triplas ou outros equipamentos sobre carregados.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	110 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IT.04	Ventilação e Condicionamento de Ar

As instalações de ventilação e condicionamento do ar possuem equipamentos que necessitam de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Sistema Split	Verificação das tubagens AP/BP (fuga de gás) entre evaporador e
	condensador, verificação das fixações dos equipamentos, verificação
	dos cabos elétricos. Verificação do sistema de comando.
Evaporador	Limpeza do filtro periodicamente com registo da data. Verificação do
	eixo do ventilador e dos rolamentos
Condensador	Inspeção periódica com registo da data da grelha, motor e pá do
	ventilador. Verificação do estado geral da carcaça do equipamento
	pontos de ferrugens ect.
Ventiladores de extração e	Inspeção periódica com registo da data, da grelha de admissão de ar,
insuflação	motor, eixo e rolamentos do mesmo pá do ventilador. Verificação do
	estado geral da carcaça do equipamento pontos de ferrugens, apoio e
	fixação etc.
Rede de esgotos	Verificar periodicamente a tubagem de ligação aos esgotos. Anualmente
	deve ser limpa.
Rede elétrica	Verificar o estado dos cabos de ligação das maquinas e a distancia
	entre partes elétricas ativas (ver proteção) e peças húmidas ou
	molhadas.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	111 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IT.05	Instalações e utilização de Líquidos e Gases Combustíveis
-------	---

As instalações e a utilização de Líquidos e Gases Combustíveis necessitam de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Aparelhos a gás	Verificação periódica da limpeza dos bicos de gás bem como dos suportes dos utensílios utilizados. Verificação das válvulas de corte aos aparelhos. Verificação da rede de gás bem como do seu corte geral e da detecção de gás caso exista.
Rede de gás	Inspeção anual e seu devido registo.
Gás sobre pressão	Verificação dos redutores utilizados, das mangueiras e validade das mesmas. Verificação das instruções de manuseamento do gás e dos equipamentos
Líquidos inflamáveis	Verificação da ventilação ou arejamento do local proibição de fonte de ignição, procedimentos de manuseamento dos produtos. Verificação dos meios de intervenção contra incêndio e derrames, bem como sua adequabilidade aos produtos manuseados
Sinalética	Verificar periodicamente o estado da sinalética, bem como sua adequabilidade sobre os riscos enunciados.
Procedimentos de produtos	Verificar a existência dos procedimentos de manuseamento dos vários produtos. Verificar o estado dos recipientes de armazenamento bem como das garrafas de gás industrial utilizadas (prova hidráulica em dias) no caso da oficina de manutenção.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	112 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IT.06	Rede de esgotos

A rede de esgotos necessita de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Sifões da cozinha	Verificação mensal da limpeza das caixas.
Casas de banho Públicas	Verificar mensal do estado das canalizações, limpezas das caixas.
Lavatórios	Verificação mensal do estado das canalizações, limpezas das caixas sifonadas.
Sifões de garrafas	Verificação mensal do estado das canalizações, limpezas dos sifões.
Caixas de esgotos pluviais	Verificação periódica do estado de limpezas em particular após grandes chuvas, para remoção de detritos
Obras de remodelação	Em caso de obras verificar antes do inicio das mesmas se foram tomadas todas as precauções para canalizar as águas residuais

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	113 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoproteçção: PSI/DS/0115B			

_	
IT.07	Rede de águas

A rede de águas necessita de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Torneiras das cozinhas e bares	Verificação mensal das fugas das fixações, dos filtros.
Casas de banho quartos e outros	Verificar mensal do estado das canalizações, torneiras.
Torneiras	Verificação mensal do estado das canalizações, torneiras.
Contadores de águas e válvulas de entrada	Verificação periódica do estado dos contadores verificação de fugas.
Obras de remodelação	Em caso de obras verificar antes do inicio das mesmas se foram tomadas todas as precauções para proteger as canalizações de águas.
Tubagens de grande secção (>2")	Verificar as flanges de fixação e o estado geral da rede.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	114 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IT.08	Rede de incêndio

A rede de incêndio necessita de intervenções periódicas para manutenção da segurança dos locais:

Situação	Ação a Tomar
Bocas de incendio tipo Carretel e teatro	Verificação mensal de fugas e estado da caixa. Verificação anual do funcionamento, pressão, mangueiras dobradiças ect. (registo de segurança)
Rede de Incêndio armada	Verificação mensal do estado das canalizações, da pressão da rede
Rede de sprinkler's	Verificação mensal do estado das canalizações, da pressão da rede
Obras de remodelação	Em caso de obras verificar antes do inicio das mesmas se foram tomadas todas as precauções para proteger o edifício contra algum incêndio, reforço dos outros meios.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	115 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

ANEXO 18 – INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	116 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IO.0 1	Iluminação de Emergência

Situação	Ação a Tomar
Acender a iluminação de	Cortar a energia elétrica do quadro da zona através do corte geral do
emergência	mesmo

Situação	Ação a Tomar
Luz apagada	Trocar a lâmpada (apontar no registo de segurança)
Led de carregamento apagado	Trocar a bateria de lítio do equipamento (apontar no registo de segurança)
Acrílico queimado	Substituição do mesmo retirar qualquer autocolante existente no mesmo e acrescentar na parte inferior do equipamento uma placa fotoluminescente adequada.
Lâmpada a piscar	Trocar a lâmpada (apontar no registo de segurança)
Aparelho solto	Reforçar as fixações do mesmo

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	117 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IO.0 2 Sistema de Deteção, Alarme e Alerta (detetor+telefone)

Operação

Situação	Ação a Tomar
Detetor aceso, Botoneira partida	Pedir temporização na central de incêndio
	Verificar situação se for incêndio
	Avisar responsável pela segurança
	Tentar controlar o incêndio com os meios disponíveis
	Se não conseguir tentar controlar a evolução aguardando se possível a
	brigada de 1ª intervenção
	Evacuar os locais a quando do toque da sirene

Situação	Ação a Tomar
Detetor aceso	Verificar a presença e origem de fumos. Retira o detetor da sua base, aguardar uns segundos e voltar a colocar o equipamento se os estados mantêm-se trocar o detetor
Detetor cheio de água	Anular o detetor no loop retirar o detetor, retirar os cabos da base e shuntar-los e isolá-los com fita próprias até ser resolvido o problema da inundação
Botoneira partida acidentalmente	Anulação do elemento no loop e substituição do acrílico, reativação do elemento.
Alarme recorrente	Verificar o elemento que provoca o alarme analisar a área envolvente para possíveis curto circuitos cheiros de queimado ou lâmpadas partidas. Anular o elemento substituí-lo e reativar o mesmo.
Alerta recorrente	Verificar o módulo de transmissão e a linha de rede dedicada ou extensão
Avaria em loop	Verificar a cablagem existente curto circuito ou encosto a uma chapa ligada a terra de proteção

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	118 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IO.0 3	Meios de Intervenção

Situação	Ação a Tomar
Fogo num compartimento origem equipamento ligado a corrente	Cortar o quadro elétrico Combater utilizando um extintor de CO ₂
elétrica	Combater utilizarido um extintor de CO2
Fogo sem controlo num	Tentar isolar a sala fechando portas e janelas
compartimento	Evacuar toda a área informar o responsável de segurança
	Utilizar um carretel para molhar as paredes e portas circundantes da
	área em combustão até chegar da equipa de 1ª intervenção e/ou os
	bombeiros se possível
Fogo em espaço interior aberto	Evacuar a zona
em papel ou móvel	Combater utilizando um extintor de pó químico
	Se não conseguir apagar, tenta limitar com água através da utilização de um carretel de incêndio
Fogo na cozinha	Evacuar a zona
	Cortar gás e eletricidade
	Utilizar um extintor CO ₂
Fogo num local de risco C	Evacuar a zona
	Cortar gás e eletricidade
	Utilizar o extintor mais adequado para o produto em combustão em caso
	de dúvidas utiliza o extintor pó ABC

Situação	Ação a Tomar
Equipamento não funciona	Substituí-lo imediatamente e chamar a assistência técnica da empresa
	(caso de carretéis, reforçar o numero de extintores da zona, até a
	reparação)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	119 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoproteçção: PSI/DS/0115B			

IO.0 4	Deteção Automática de Gás Combustível (cozinha)

Situação	Ação a Tomar
Toque da sirene da central de	Cortar o quadro elétrico
gás	Verificar se o corte de gás funcionou
	Abrir todas as portas e janelas para arejamento e proibir a permanência de pessoas para além das necessárias para verificar se existe uma fuga de gás
	Pedir intervenção do piquete da empresa da rede de gás afim de repara a anomalia.

Situação	Ação a Tomar
Equipamento não funciona	Substituí-lo imediatamente e chamar a assistência técnica da empresa
	reforçar o número de extintores da zona, até a reparação

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	120 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

IO.0 5	Drenagem de Água

Situação	Ação a Tomar
Inundação - origem tecnológica	Cortar o quadro elétrico
	Cortar a rede de gás
	Cortar a rede de água
	Fechar todas as portas e janelas para conter a água evitar a
	permanência de pessoas para além das necessárias para combater a ocorrência
	Verificar a origem do ocorrido para atuar através de fecho de válvulas.
	Retirar a água através de bomba se for possível
	Chamar os meios externos em caso de falta de meios internos
Inundação - origem natural	Cortar o quadro elétrico
	Cortar a rede de gás
	Cortar a rede de água
	Colocar tudo o possível a uma cota superior
	Pedir ajuda a proteção Civil
	Deslocar o pessoal a cotas superiores

Situação	Ação a Tomar
Equipamento de bombagem não	Substituí-lo quando antes
funciona	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	121 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

IO.0 6	Controlo de fumos

Situação	Ação a Tomar
Presença de fumos em grandes quantidades	Verificar situação se for incêndio Avisar responsável pela segurança Acionar as botoneiras de comando da desenfumagem tendo o cuidado de verificar se existe propagação do incêndio caso existe reduzir a saída de fumos fechando gradualmente os exaustores. Tentar controlar o incêndio com os meios disponíveis
	Se não conseguir tentar controlar a evolução aguardando se possível a brigada de 1ª intervenção Evacuar os locais a quando do toque da sirene

Situação	Ação a Tomar
Ventiladores de desenfumagem	Verificar se a corrente elétrica de alimentação não está desligada, caso afirmativo
em avaria	verificar o porquê e se for possível ligar novamente a energia.
O ventilador não liga	Verificar a cablagem e a ligação ao quadro elétrico. Verificar a cablagem e existência de um curto-circuito ou encosto a uma chapa ligada a terra de proteção

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data Data Data Aplicação Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	122 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção: PSI/DS/0115B			

IO.07	Posto de segurança
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Situação	Ação a Tomar	
Emergência parcial nível 2	Registar os seguintes dados: (apoio) Local Tipo de ocorrência Números de feridos e gravidade Quem se encontra a combater o sinistro Organizar:(RS) Equipas a deslocar ao local, Meios necessários, logística, Contato com o DS e atribuições de missões	
	 Acompanhamento continua Ponderar evacuação Dar por fechado a ocorrência 	
Emergência total nível 3	Registar os seguintes dados: (apoio) Local Tipo de ocorrência Números de feridos e gravidade Quem se encontra a combater o sinistro Organizar:(RS) Equipas a deslocar ao local, Meios necessários, logística, Contato com o DS e atribuições de missões Evacuação Verificação do efetivo da instalação no ponto de encontro Contato com meios de socorros externos Acompanhamento continua Informar os meios externos Retirar os meios internos Verificar as equipas e efetivos pessoal Dar por fechado a ocorrência	

Situação	Ação a Tomar	
Coordenação falha, falta equipamentos	Verificar e repor todos os elementos em falta. Proceder a mais treino e	
, chaves	formação de modo a evitar descoordenação.	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	123 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

ANEXO 19 – FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	124 de 150
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B			

IPS.0 1	COMPARTIMENTOS DE EQUIPAMENTOS TECNICOS (locais tipo C)

Evite utilizar instalações elétricas provisórias

Promova a realização imediata das reparações necessárias

Não improvise as reparações

Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais

Habilitados e competentes uma vez por ano

O espaço deve estar permanentemente limpo

Em caso de incêndio, proceda imediatamente ao corte de corrente nos quadros parciais

O seu primeiro cuidado será de comunicar a ocorrência de qualquer sinistro, quando mais precoce for o alarme mais fácil e eficiente será o combate ao fogo

Nunca utiliza água sobre instalações elétrica, mesmo com corte de

Corrente é sempre de admitir uma ligação acidental, ou um erro no corte, utilizar sempre um extintor de Co_2

Ao abandonar um local incendiado, feche todas as portas de comunicação com as restantes zonas das instalações

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012 19 Março 2015		19 Março 2015	125 de 150				
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

IPS.0 2	COZINHA (locais tipo C)

Promova a realização imediata das reparações necessárias não as improvisam

Evite utilizar instalações elétricas provisórias

Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais

Habilitados e competentes uma vez por ano

Garanta a evacuação total e diária de lixos e detritos; o espaço deve estar permanentemente limpo

Verificar e limpar semanalmente os queimadores e todos os dispositivos para a sua regulação e proteção, de acordo com as instruções do fabricante

Verifica o estado de limpeza, semanalmente das condutas de evacuação de fumos e gases de combustão, exautores, chaminés e respetivos filtros, as gorduras e poeiras que eventualmente se acumulam nestes mecanismos propagam facilmente um incêndio

Nunca utilize os equipamentos que tem previsto filtros sem estes estarem colocados nos seus lugares

Nunca utilize aerossóis perto de chamas

Em caso de incêndio, proceda imediatamente ao corte de corrente nos quadros parciais e ao corte geral de alimentação de gás de cidade.

O seu primeiro cuidado será de comunicar a ocorrência de qualquer sinistro, quando mais precoce for o alarme mais fácil e eficiente será o combate ao fogo

Nunca utiliza água sobre instalações elétricas, mesmo com corte de corrente é sempre de admitir uma ligação acidental, ou um erro no corte, utilizar sempre um extintor de Co₂

Ao abandonar um local incendiado, feche todas as portas de comunicação com as restantes zonas das instalações

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão					
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5					
Data Data		Data Aplicação	Página					
18 Março 2012 19 Março 2015		19 Março 2015	126 de 150					
Plano de Segurança Interno – l	Plano de Seguranca Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

IPS.0 3	SALAS

Deite os resíduos em locais próprios

Em caso de incêndio:

- Não entre em pânico
- Dê o alarme
- Utilizando as botoneiras manuais de alarme
- Avisando a receção do estabelecimento ou um funcionário

Abandone a sala, dirigindo-se para a saída mais próxima, seguindo os itinerários assinalados nas plantas de emergência

Faça-o com ordem, calma e rapidez, não corre

Auxilie os incapacitados

Fecha as portas ao sair

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão					
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5					
Data	Data	Data Aplicação	Página					
18 Março 2012 19 Março 2015		19 Março 2015	127 de 150					
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

IPS.0 4	QUADROS ELÉCTRICOS (locais tipo C)
---------	------------------------------------

Evite utilizar instalações elétricas provisórias

Promova a realização imediata das reparações necessárias

Não improvise as reparações

Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais

Habilitados e competentes uma vez por ano

O espaço deve estar permanentemente limpo

Em caso de incêndio, proceda imediatamente ao corte de corrente nos quadros parciais

O seu primeiro cuidado será de comunicar a ocorrência de qualquer sinistro, quando mais precoce for o alarme mais fácil e eficiente será o combate ao fogo

Nunca utiliza água sobre instalações elétrica, mesmo com corte de Corrente é sempre de admitir uma ligação acidental, ou um erro no corte, utilizar sempre um extintor de Co₂

Ao abandonar um local incendiado, feche todas as portas de comunicação com as restantes zonas das instalações

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão					
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5					
Data	Data	Data Aplicação	Página					
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	128 de 150					
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

ANEXO 20 – REGISTOS DE SEGURANÇA

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012 19 Março 2015		19 Março 2015	129 de 150				
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

RS.01 Mapa dos relatórios de Vistorias, Inspeções e Fiscalizações

Folha n.º	Pá	g.								
Data		Ref.ª relató	rio ¹	Outros	Vistorias/Ins	Vistorias/Inspeções/Fiscalizações				
Data (d/m/ano)	Vistorias	Inspeções	Fiscalizações	anexos 2	Entidade competente	Nome	Função	Custo	Observ.	Rúbrica

¹ Assinalar a situação aplicável e a referência do relatório. Anexar os relatórios das entidades competentes. O relatório da vistoria/inspeção/fiscalização, feito pela entidade competente, deverá conter a respetiva descrição e resultado.

Notas:

- **1** As **vistorias** realizam-se para verificação dos projetos a fim de atribuir a licença de utilização (antes da entrada em funcionamento do Estabelecimento) ou para verificação do cumprimento dos projetos de alterações, dos estabelecimentos já licenciados.
- **2** As **inspeções regulares** são feitas para verificar o cumprimento das condições de segurança contra incêndio, ao longo da vida útil dos Estabelecimentos.
- **3 -** As **fiscalizações** são efetuadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, Municípios da área territorial, quanto à 1.ª categoria de riscos e pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

² Referir quais, por exemplo, certificados, guias, folhas de obra, entre outros.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	130 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção: PSI/DS	//0115B	

RS.02 Relatórios de anomalias nas Instalações Técnicas

Folha n.º	Pág.									
Instalação	Data	Ref.ª			Intervenção realizada		alizada			
Instalação 1	Data d/m/ano	relatório ²	Anomalia	Local	Empresa	Nome	Função	Custo	Observ.	Rúbrica

- Identificar a instalação:
 Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis;
 Instalação de aquecimento;
 Instalação de coinfecção e de conservação de alimentos;
- Evacuação de efluentes de combustão;
- Ventilação e condicionamento de ar;
- Ascensores;
- Instalação de energia elétrica.

Os relatórios devem incluir, relativamente à anomalia: a sua descrição, impacte, data da sua verificação e duração da respetiva reparação.

² Anexar os relatórios.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	131 de 150			
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

RS.03 Relatórios de anomalias nos Equipamentos e Sistemas de Segurança

Folha n.º	Pág.									
Instalação	Data	Ref.ª			Interv	enção rea	alizada			
Instalação 1	Data d/m/ano	relatório ²	Anomalia	Local	Empresa	Nome	Função	Custo	Observ.	Rúbrica

¹ Identificar o equipamento ou sistema de segurança:

- Sinalização de Segurança;
- Iluminação de Emergência;
- Sistema de deteção, alarme e alerta;
- Sistema de controlo de fumo;
- Meios de intervenção;
- Sistemas fixos de extinção automática de incêndios;
- Sistemas de cortina de água;
- Deteção automático de gás combustível;
- Drenagem de águas residuais da extinção de incêndios;
- Posto de segurança;
- Controlo de poluição de ar;
- Portas corta-fogo;
- Selagens;
- Comandos dos sistemas e equipamentos de segurança (como por exemplo: retentores de portas, fecho de portas, abertura e fecho de registos, de desenfumagem, entre outros).
- ² Anexar os relatórios.

Os relatórios devem incluir, relativamente à anomalia: a sua descrição, impacte, data da sua verificação e duração da respectiva reparação.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão					
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5					
Data	Data	Data Aplicação	Página					
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	132 de 150					
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

RS.04 Lista de Cadastro de Extintores

N.º do Extintor	Localização	Tipo (agente químico)	Capacidade (Kg)

Nota: O estabelecimento deverá proceder ao inventário dos sistemas e equipamentos de segurança contra risco de incêndio (extintores portáteis e móveis, boca-de-incêndio, sistema automático de deteção de incêndios, entre outros), tendo presente as respetivas características e recomendações dos fabricantes, fornecedores ou instaladores.)

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	133 de 150			
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

RS.05 Relação das ações de Manutenção nas Instalações Técnicas

Folha n.º	Pág.							
Instalação	Data	Defamiletésis 2	Interv	enção rea	ılizada	Ct -	Observ.	D./ lead on
1	d/m/ano	Ref.ª relatório ²	Empresa	Nome	Função	Custo		Rúbrica

- ¹ Identificar a instalação:
- Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis;
- Instalação de aquecimento;
- Instalação de confecção e de conservação de alimentos;
- Ventilação e condicionamento de ar;
- Ascensores;
- Instalação de energia eléctrica.
- ² Anexar os relatórios.

Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota: A manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio. No entanto, todas as operações de manutenção deverão ser registadas, sendo desejável que se mantenha o bom estado de conservação das mesmas.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	134 de 150			
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

RS.06 Relação das ações de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas de Segurança - EXTINTORES

Folha n.º	Pág.							
Data	Dof a	elatório ¹	Interv	enção rea	alizada	Custo	Observ.	Dúbrica
d/m/ano	Kei.= re	elatorio -	Empresa	Nome	Função	Custo		Kubrica

¹ Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (por exemplo o número de série do extintor), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Notas:

- 1 Periodicidade de manutenção anual (verificação por empresa especializada de todos os extintores), devendo estabelecer-se outras ações de manutenção com menor periodicidade (verificações trimestrais, por observação visual do estado de conservação dos extintores, pela equipa de segurança).
 - Definir programas de manutenção, com calendarização e periodicidade das acções.
- **2** NP 4413:2012 Manutenção de Extintores.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão					
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5					
Data	Data	Data Aplicação	Página					
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	135 de 150					
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

RS.07 Relação das ações de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas de Segurança - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Folha n.º	Pág.						
Data	Ref.ª relatório 1	Interv	enção rea	alizada	Cuata	Observ.	Dúbrico
d/m/ano	Rei.= reiatorio	Empresa	Nome	Função	Custo		Rúbrica

¹ Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota: Recomenda-se a manutenção anual da iluminação de segurança, verificar:

- Funcionamento dos pontos luminosos e o estado geral dos aparelhos;
- Equipamentos com presença de sobre aquecimentos;
- Substituir: lâmpadas, tubagem defeituosa, arrancadores e balastros se necessário;
- Limpar luminárias, grelhas das luminárias, armaduras difusoras, globos, etc;
- Controlo da continuidade das massas das luminárias à terra;
- Controlo da estanquicidade das iluminarias exteriores.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão				
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5				
Data	Data	Data Aplicação	Página				
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	136 de 150				
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B							

RS.08 Relação das ações de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas de Segurança - RIA (Rede de Incêndio Armada)
BIA do tipo carretel e do tipo teatro

Folha n.º	Pág.						
Data	Ref.ª relatório 1	Interve	nção rea	lizada	Custo	Obsorv	Rúbrica
d/m/ano	Rei.= relatorio	Empresa	Nome	Função	Custo	Observ.	Rubrica

¹ Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (tubagens, válvulas, BIA, etc.), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota: Recomenda-se periodicidade de manutenção anual (verificação completa de toda a instalação, por empresa especializada, incluindo grupos hidropressores e depósitos de reserva de águas e existirem), devendo estabelecer-se outras ações de manutenção com menor periodicidade pela equipa de segurança.

Devem ser definidos programas de manutenção, com calendarização e periodicidade das ações.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	137 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.09 Relação das ações de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas de Segurança SINALIZAÇÃO

Folha n.º	Pág.						
Data	Dof a malakénia 1	Interv	enção rea	alizada	C	Observ.	Dábadaa
d/m/ano	Ref.ª relatório ¹	Empresa	Nome	Função	Custo		Rúbrica

¹ Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (por exemplo desobstrução da sinalização do extintor X), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota: Recomenda-se a manutenção anual da sinalização de segurança, verificar:

- Sinais de segurança nos locais estabelecidos;
- Visíveis;
- Bem fixados;
- Bom estado de conservação e desobstruídos.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	138 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.10 Relatórios de Modificações, Alterações e Trabalhos Perigosos

Folha n.º		Pág.									
Início		Fim		Modificação/Alteração/ Local Intervenção realizada		Custo	Oha	D/hadaa			
(d/m/ano)	Hora	(d/m/ano)	Hora	Trabalhos Perigosos ¹	Locai	Empresa	Nome	Função	Custo	Obs.	Rúbrica

 $^{{\}bf ^1}$ Assinalar a situação aplicável e a referência do relatório.

Anexar os relatórios.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	139 de 150			
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B						

RS.11	Relatório de Ocorrências
-------	--------------------------

Descrição da Ocorrência:
Medida(s) Preventiva(s):
1 ° ° 1 ° 1 ° ° 1 ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° °
Ação(ões) Corretiva(s):
Data/ Assinatura

Notas:

- 1 Os relatórios de ocorrências incluem por exemplo: falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros, avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros.
- **2** Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e, caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas ou corretivas.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	140 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.12 Relatórios de Ocorrências - (Incidentes, Acidentes e Avarias)

Folha n.º	Pág.									
Ocorrência 1	Data	Hora	Ref.ª relatório ²	Local	Interve	nção rea	lizada	Custo	Obs.	Rúbrica
Ocorrencia	(d/m/ano)	пога	Rei.= relatorio	Locai	Empresa	Nome	Função	Custo	ODS.	Kubrica

¹ Como por exemplo a ocorrência de falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção da equipa de segurança ou a intervenção dos bombeiros.

² Anexar os relatórios.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	141 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoproteçção: PSI/DS/0115B					

RS.13 Cópia dos Relatórios de Intervenção

Data	Tipo de Intervenção	Hora		Anexo
		Inicio	Fim	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão		
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5		
Data	Data	Data Aplicação	Página		
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	142 de 150		
Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.14 Relatórios das Ações de Formação

Folha n.º	Pág.									
		Ação de formação								
Data (d/m/ano)	Ref. ^a relatório	Empresa/ Formação interna ²	Nome	Função do Formador	Local	Tipo de Ação ³	Formandos (n.º)	Custo	Obs.	Rúbrica

Anexar os relatórios, incluindo o nome e rubrica dos formandos.
 Indicar o nome da empresa ou do departamento interno.
 Por exemplo formação inicial em SCIE ou uso de meios de 1.ª intervenção.

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	143 de 150			
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.15	Avaliação de Exercícios e Simulacros	
T 1		
Data: / _	/ 200 Hora :h m Tempo de Evacuação : m	
Modalidade	e de Organização	
Exercício Ob	servações:	
Simulacro _		
Entidades I	ntervenientes	
RSB Observa	ações:	
BV		
PSP		
SMPC		
Aplicação d	as Instruções Gerais Sim Não Observações	
Todos ouvir	am o sinal de alarme?	
Foi dado o a	lerta?	
As instalaçõ	es foram totalmente evacuadas?	
Foram utiliz	ados os meios de $1^{\underline{a}}$ intervenção?	
Foi feito o co	orte de energia?	
Os elevadore	es foram utilizados?	
Todos respe	itaram o conselho de não voltar atrás?	
Comparecer	am todos no local de reunião?	
Foi feita a co	ontagem das pessoas?	
A informaçã	o foi a adequada?	
	foi feita de forma correta?	
Comportan	nento das Pessoas	
Evacuação ir	mediata	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	144 de 150			
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

Feita de forma correta
Aplicação das Instruções Particulares (laboratórios, cozinhas, etc - conforme o cenário)
Foram aplicadas de forma correta
Instalações Técnicas
Os equipamentos de alarme ou de deteção de incêndio funcionaram (portas automáticas,
desenfumagem,etc)?
Hidrantes (funcionamento)
Marcos de Água
Bocas de Incêndio exteriores
Aspetos a Melhorar:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	145 de 150
Plano de Segurança Interno – N	Medidas de Autoprotecção: PSI/DS	5/0115B	

RS.16 Implementação das Medidas após Simulacro

Folha n.º	Pág.							
Data	D-63l-44-d-	Simulacros				Medidas		1
Data d/m/ano	Ref.ª relatório 1	Entidades participantes	Nome	Função	Medidas Corretivas	Preventivas	Obs.	Rúbrica

¹ Anexar os relatórios dos:

- Observadores internos;
- Observadores externos;
- Etc.



RS.17 Preparação do Simulacro

Natureza da ocorrência simulada:
(d/m/a) / Hora / Local da ocorrência:
Simulacro geral ou parcial:
Comunicação a Entidades Externas: Bombeiros, PSP ou GNR, Serviço Municipal de Proteção Civil, INEM, entre outras, assim como aos outros ocupantes do edifício:
Comunicação a funcionários, colaboradores e utentes:
Observadores internos e externos:
Estado de conservação/operacionalidade dos meios materiais a utilizar (meios de combate a incêndios), caminhos de evacuação, entre outros:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	147 de 150			
Plano de Segurança Interno – N	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

RS.18 Relatório do Simulacro

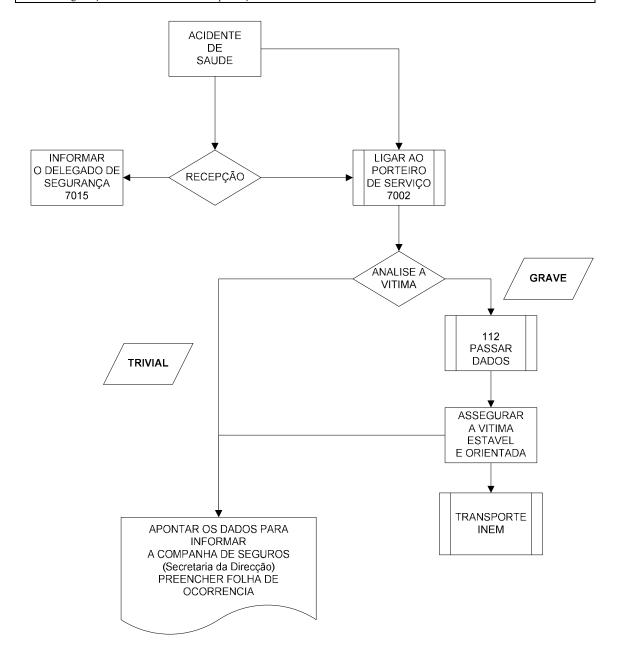
Nota: Após o simulacro, realizar, tão próximo quanto possível da data do mesmo, uma reunião de avaliação. O objetivo é estabelecer um plano de ações de melhoria, tendo em conta as lacunas detetadas.

Local (nome do estabelecimento/concelho)
Data da evacuação (d/m/a)
Hora da evacuação (h:m)
There are or accounted (min.)
N.º de funcionários que participaram na evacuação:
N.º de utentes que participaram na evacuação:
Tempo decorrido entre a deteção do sinistro e a decisão de evacuar
Tempo de alarme:
Modo como decorreu a evacuação:(quem deu a ordem, tempo, percurso utilizado, coordenação da evacuação)
Onde se concentraram:
Eficácia dos meios de combate a incêndios
Contactos internos e externos efectuados
Eficácia e rapidez das respostas dos meios de socorro externos
Avaliação do simulacro

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão			
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5			
Data	Data	Data Aplicação	Página			
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	148 de 150			
Plano de Segurança Interno – I	Plano de Segurança Interno – Medidas de Autoprotecção : PSI/DS/0115B					

ANEXO 21 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	149 de 150
Plano de Segurança Interno – I	Medidas de Autoproteção : PSI/DS	5/0115B	



Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Delegado de Segurança	Secretário-Geral	CDOS LISBOA	5
Data	Data	Data Aplicação	Página
18 Março 2012	19 Março 2015	19 Março 2015	150 de 150
Plano de Segurança Interno – I	Medidas de Autoproteção : PSI/DS	/0115B	

